DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2022

MINERADORA HERWE LTDA

SOROCABA, 14 DE JULHO DE 2022
HORA: 09:00 HRS

0123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.398.458/0001-06 MATRIZ		12/02/1990

NOME EMPRESARIAL
MINERADORA HERWE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST MUNICIPAL	S N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.170-000	COLONIA ROSEIRA	PIEDADE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGUAKLARINA@AGUAKLARINA.COM.BR	(15) 3299-1610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **16:48:12** (data e hora de Brasília).

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 526.017.387.117
CNPJ: 62.398.458/0001-06
Nome Empresarial: MINERADORA HERWE LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 16/08/1990
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MINERADORA HERWE LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 16/08/1990
CNPJ da Matriz: 62.398.458/0001-06

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 210.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2021

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
947.979.518-34	DORIS BRUCKNER AMBOLD	Sócio-Administrador	50,00000 %	10/10/2016

Endereço do Participante

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL
Nº: S/N
Complemento:
CEP: 18.170-000
Bairro: COLONIA ROSEIRA
Município: PIEDADE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (15)3299-1219
Fax:
e-mail:

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
046.935.028-80	LIANE BRUCKNER	Sócio-Administrador	50,00000 %	10/10/2016

Endereço do Participante

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL
Nº: S/N
Complemento:
CEP: 18.170-000
Bairro: COLONIA ROSEIRA
Município: PIEDADE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (15)3299-1219
Fax:
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 62.398.458/0001-06
IE: 526.017.387.117
NIRE: 35.2.0911012-0

Data da Inscrição no Estado: 16/08/1990
Data Início da IE: 16/08/1990

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/08/1990

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 2310

Desde: 24/11/2000
Data Inicio da CPR: 31/01/2014

CNAE Principal: 11.21-6/00 - Fabricação de águas envasadas
CNAE Secundários: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 27/12/2011

DRT: DRT-04 - SOROCABA **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 2SP032891/O-0 **CPF/CNPJ:** 21.693.103/0001-54
Nome: ASSECONTRI PIEDADE CONTABILIDADE LTDA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2020
Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP189737/O-5 **CPF do Responsável:** 157.420.848-97

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA CAPITAO ALMEIDA LIMA
Nº: 87 **Complemento:**
CEP: 18.170-000 **Bairro:** CENTRO
Município: PIEDADE **UF:** SP
Telefone: (15)99625-3660 **Fax:**
e-mail: ana@assecontri.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MUNICIPAL
Nº: SN **Complemento:**
CEP: 18.170-000 **Bairro:** C ROSEIRA
Município: PIEDADE **UF:** SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 16/08/1990

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3299-1610 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** AGUAKLARINA@AGUAKLARINA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MUNICIPAL
Nº: S/N **Complemento:**
CEP: 18.170-000 **Bairro:** C ROSEIRA
Município: PIEDADE **UF:** SP
Referência:

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 60053310 **Data do Protocolo:** 20/12/2011
Nº da Licença CETESB: 06006372 **Data da Licença:** 20/12/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINERADORA HERWE LTDA
CNPJ: 62.398.458/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:45 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **5B63.0A57.B5A6.C037**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 62.398.458

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37617060	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/07/2022 14:35:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 62.398.458/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22050011631-66
Data e hora da emissão	02/05/2022 08:38:10
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DIRETORIA FINANCEIRA - SECÃO DE TESOURARIA

CERTIDÃO NEGATIVA: Emitido - VIA WEB

CERTIDÃO.....: **NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**
PROTOCOLO.....: Emitido via WEB

INSCRIÇÃO.....: 5275
CONTRIBUINTE..: MINERADORA HERWE LTDA
ATIVIDADE.....: EXPLORAÇÃO, ENGARRAFAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA MINERAL
INÍCIO ATIVID.: 10/09/1990 00:00:00
ENDEREÇO.....: BAIRR ZONA RURAL 00S/N ESCRITORIO TARDELLI
BAIRRO.....: COLONIA ROSEIRA
CIDADE.....: PIEDADE - SP

TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM OS ASSENTAMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO SUPRACITADO, EFETUADOS PELA SEÇÃO COMPETENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE (SP), EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA, NÃO CONSTA DÉBITO COM ESTA MUNICIPALIDADE COM RELAÇÃO AO CADASTRO **MOBILIÁRIO**, ATÉ A PRESENTE DATA.

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL EFETUAR QUALQUER CORREÇÃO OU LAPSO QUE VENHAM SER POSTERIORMENTE APURADOS.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, CONFORME O ART. 429 E 430, PARAGRAFO 2°, DO CTM.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piedade, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Piedade, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : **5275**
Número de Controle : **48891682966773710**
Data da Emissão : **12/07/2022**
Hora da Emissão : **13:49:07**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

0130

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.398.458/0001-06
Razão Social: MINERADORA HERWE LTDA
Endereço: ESTR ESTRADA MUNICIPAL SN SN / B COLONIA ROSEIRA / PIEDADE / SP / 18170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070801462452411008

Informação obtida em 11/07/2022 14:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINERADORA HERWE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.398.458/0001-06
Certidão nº: 17749319/2022
Expedição: 03/06/2022, às 12:34:17
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINERADORA HERWE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.398.458/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8731659 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MINERADORA HERWE LTDA, CNPJ: 62.398.458/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: *0058736547*

TJSP

ÁGUA MINERAL NATURAL
Klarina
Mineradora Herwe Ltda - CNPJ 62.398.458/0001-06 - Inscr. Estadual 526.017.387.117
Rod. SP-250 (Piedade a Pilar do Sul), km 108,5 - Bº Colônia Roseira - Piedade - SP - Caixa Postal 156 - CEP 18170-000
Fones: (15) 3299-1610 e 99728-2588 - e-mail: aguaklarina@aguaklarina.com.br

Pregão n.º 20/2022

DECLARAÇÃO

A empresa MINERADORA HERWE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 62.398.458/0001-06 por intermédio de seu representante legal, Sr. OZIAS JOSÉ PEDROSO, portador da cédula de identidade n.º 20.501.102-0 e do CPF n.º 105.405.708-77.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Piedade, 14 de julho de 2022.

Ozias José Pedroso
RG 20.501.102-0
Gerente Comercial
Mineradora Herwe Ltda

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão n.º 20/2022

DECLARAÇÃO

A empresa Minerdoro Herbe Ltda, inscrita no CNPJ n.º 62.398.458/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Orins José Pendoso, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 20.501.102-0 e do CPF n.º 165.905.308-77, DECLARA, sob as penas da lei:

a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018,** que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.

b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012**, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 Julho 2022

Local e data

Assinatura do representante legal

0135

Envelope nº. 02 – Habilitação
Câmara de Sorocaba
Empresa: GISELE PRISCILA ASCENC
CNPJ .:13.445.777/0001-01
Pregão Presencial nº. 020/2022 - A
fornecimento de água mineral par
conforme descrição neste Termo d

:IO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

presente licitação tem como objeto o
ı o consumo da Camara Municipal de Sorocaba,
e Referência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.445.777/0001-01 MATRIZ		22/03/2011

NOME EMPRESARIAL
GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JGA TRANSPORTES E COMERCIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL NOGUEIRA PADILHA	1020	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.020-002	VILA HORTENCIA	SOROCABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@SKCONTABILIDADE.NET.BR	(15) 3359-5036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **17:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0137

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 0dd83fc0-5fe1-4ba6-b6d1-4c831790b4eb

Estabelecimento

IE: 798.596.000.118
CNPJ: 13.445.777/0001-01
Nome Empresarial: GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JGA TRANSPORTES E COMERCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA
Nº: 1020 **Complemento:**
CEP: 18.020-002 **Bairro:** VILA HORTENCIA
Município: SOROCABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 07/12/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Comércio varejista de bebidas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/01/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2022

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 08/12/2021
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013

Voltar

0138

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.12.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal Nº 399.856

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Denominação Social / Nome Empresarial
GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Endereço de Localização
RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1020
BAIRRO VILA HORTENCIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-002

Atividade Principal
4723-7/00-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Outras Atividades
4930-2/02-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01-00 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

Observações
Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:
http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/

Data da Emissão	Data da Abertura
13/07/2022	22/03/2011

Código autenticidade: BB29EDC2E525A0A3

Nº Via 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.445.777/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:24 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **934D.FC68.6C0D.9E0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: **300.557/22-76**

CPF/CNPJ: **13.445.777/0001-01**
Nome/Razão Social: **GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**
Endereço: **RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1020**
BAIRRO VILA HORTENCIA
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-002

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2019	1282062/19	8	20/07/2022 00:00
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2018	1084860/18	8	20/07/2022 00:00
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2020	1254395/20	8	20/07/2022 00:00
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2021	1360912/21	8	20/07/2022 00:00
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2022	327004/22	4	28/07/2022 00:00

Certidão emitida às 16:05:26 h, do dia 13/07/2022.
Válida até 29/07/2022.
Código de autenticidade: **CD714D4A4B32D9EA**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0142

Voltar Imprimir

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.445.777/0001-01
Razão Social: GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES ME
Endereço: RUA PROF LUIZ DE CAMPOS 167 / VILA HORTENCIA / SOROCABA / SP / 18020-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804302392435905

Informação obtida em 13/07/2022 16:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.445.777/0001-01
Certidão nº: 22185650/2022
Expedição: 13/07/2022, às 16:06:10
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.445.777/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 07942736 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.473.526/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058782565

TJSP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.445.777

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37678268	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/07/2022 16:01:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

REAL ALIMENTOS LTDA
Rua da Penha , 1373 – Centro – CEP 18010-004
CNPJ – 71.451.926/0003-03 – IE 669.007.914.117

Eu Paulo Fernando da Silva , RG 15.811607-0 Responsável por Compras da Real Alimentos Ltda , CNPJ 71.451.926/0003-03 , declara que a Empresa Gisele Priscila Ascênsio Transportes e Comercio Ltda , portador do CNPJ : 13.445.777/0001-01 tem nos fornecido água conforme informado abaixo:

Agua Mineral

° Garrafa de água com gás 510 ml, fardo com 12 unidades – marca Ibirá
quantidade media mensal : 200 Fardo

° Garrafa de água sem gás 510 ml , fardo com 12 unidades – marca Ibirá
quantidade média mensal : 500 fardo

° Copo de àgua sem gás , copo com 200 ml , caixa com 48 unidades – marca Ibirá
quantidade mensal : 50 caixas

° Galão de água sem gás , Galão 20 Litros marca Ibirá
100 galões mês

Sem mais,

Paulo Fernando da Sila
Resp. Compras
REAL ALIMENTOS LTDA

Confere com o original

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES
Pregão n.° 20/2022
DECLARAÇÃO

GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.445.777/0001-01 e Inscrição Estadual nº. 798.596.000.118, Com sede à rua Cel. Nogueira Padilha, , n°1020, Vila Hortência, CEP 18.021-250, Sorocaba /SP por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) João Paulo Rolim Marques Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 33.861.098-4 e inscrito no CPF nº. 353.268.238-96 em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.° 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei:

a) A empresa cumpre o disposto nos **artigos 1º e 2° da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018**, que dispõe sobre a identificação das empresas que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes A obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e da outras providências.

b) Ter conhecimento das vedações constantes no **artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1° da Lei Municipal n° 10.128, de 30 de maio de 2012,** que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso)0(X111 do art. 7° da Constituição Federal, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n°7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMÉRCIO
CNPJ: 13.445.777/0001-01
João Paulo Rolim Marques Junior
CPF: 353.268.238-96
RG.: 33.861.098-4

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Sorocaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO
SPM2132089594

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
1358619

DATA DA SOLICITAÇÃO
19/01/2022

DATA DE EMISSÃO
14/01/2022

DATA DE VALIDADE
19/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ
13.445.777/0001-01

NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal
399856

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 1020
VILA HORTENCIA, Sorocaba - SP CEP: 18020002

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 282.10

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 282.10

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 28/12/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 545453041101000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb.

» Atividade permitida no local, desde que a empresa obtenha autorização prévia junto à Urbes - Trânsito e Transportes e que o local de guarda dos veículos, quando for o caso, possua parecer favorável emitido pela Divisão de Parcelamento e Uso do Solo.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb.

» Atividade permitida no local, desde que a empresa obtenha autorização prévia junto à Urbes - Trânsito e Transportes e que o local de guarda dos veículos, quando for o caso, possua parecer favorável emitido pela Divisão de Parcelamento e Uso do Solo.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb.

» Atividade permitida no local, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

» Atividade permitida no local, desde que o estabelecimento possua "Habite-se" ou "Certidão de Conclusão de Obra para a atividade requerida", nos termos do Código de Obras (Lei nº 1.437/1966) e Plano Diretor (Lei nº 11.022/2014), sendo que a construção, reforma, adaptação, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter Alvará de Licença junto à SEPLAN através do link abaixo, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1.437/1966 (Código de Obras) e nº 11.022/2014 (Plano Diretor) e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentada pelo Decreto nº 22.281/2016.LINK: https://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos/?tipoServicoId=8723b9c6-46b7-e811-bb93-005056bf74cb.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/01/2022	CLCB 0000812552	14/01/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2130023	19/01/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2022		4723-7/00 4930-2/01 4930-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Sorocaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Sorocaba

19/01/2022 4930-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/01/2022	8044064	19/01/2023	4723-7/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/01/2022		4930-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/01/2022	SPM2132089594	19/01/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que para qualquer construção deverá estar regularizada e cadastrada junto a Prefeitura Muncipal de Sorocaba. Para esclarecimentos e orientações deverá agendar horário junto à SEPLAN através do link: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/agenda_servicos/#/agendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE LINDOIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 46439683000189

Rua Professora Carolina Froes, Nº 321 - Centro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Data Abertura	Nº do Alvará	Validade
000004613	03/07/1989	310/2021	31/12/2021

Contribuinte

Nome: MINERADORA SANTA ANA LTDA

CPF/CNPJ: 59927582000107

Insc Estadual: 153008196113

Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: PAULISTA — Número: 3000

Complemento: TEL(19)3824 3689 — CEP: 13940000

Bairro: MOREIRAS

Cidade: AGUAS DE LINDOIA — Estado: SP

Atividade Principal

Fabricação de águas envasadas

Atividades Secundárias

Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente

Fabricação de bebidas isotônicas

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DEVERÁ SER SOLICITADA NO INÍCIO DE CADA EXERCÍCIO

Expedido em Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021

Rubens Parreira
Secr. de Fazenda

JOSE ARMANDO MANTUAN
Secretário de Obras

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA

Declaro para os devidos fins que recebi o Alvará de Licença para Localização Nº 310/2021

EM 12/01/2021

Inscrição Municipal: 000004613 - MINERADORA SANTA ANA LTDA

Emitente: FERNANDA GOMES DE MORAES

SAN ROMÃN
grupo

Análise nº: 12/07/2022

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA MINERAL

Amostra: Água Mineral Natural Cristal Lis Galão 20L
Solicitante: San Roman **Cnpj:13.445.777/0001-01**

Local de coleta: Linha de enchimento 20L– **Envasada em** 11/07/2022
Data da coleta: 11/07/2022 **Hora da coleta:**07:40 horas

Data da análise: 11/07/2022 **Data do Resultado:** 12/07/2022

METODOLOGIA ANALÍTICA: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 20º EDITION.

Resultado da amostra utilizada:

TIPO DE TESTE	PADRÃO	RESULTADOS DAS ANÁLISES
Coliformes Totais	Ausente/100ml	<1,0 UFC/100– Ausente
Escherichia coli	Ausente/100ml	<1,0 UFC/100– Ausente
Clostrídios	Ausente/100ml	<1,0 UFC/100 - Ausente
Pseudomonasaeruginosa	Ausente/100ml	<1,0 UFC/100– Ausente
Enterococcusspp	Ausente/100ml	<1,0 UFC/100– Ausente

Especificações:
UFC/ mL = Unidade(s) Formadora(s) de Colônia(s) por mL

Conclusão:

Conforme análises acima, esta amostra de água encontra-se **DENTRO** dos padrões de potabilidade para consumo humano, segundo a Resolução RDC nº275, de 22 de Setembro de 2005 – ANVISA, ''Regulamento Técnico de Características Microbiológicas para Água Mineral Natural e Água Mineral''.

Responsável Técnico
Benedito A. Albino Fernandes – CRQ nº 04421886

Estrada de São João Novo, 1000
São João Novo São Roque/SP CEP 18140-000

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ÁGUAS DE LINDÓIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350050101-112-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 28/10/2021

Nº PROCESSO:	**867/08**	
Nº PROTOCOLO:	**481/20**	Data do Protocolo: **28/08/2020**
SUBGRUPO:	**FABRIL**	
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL**	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS**	
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**	
DETALHE:		

RAZÃO SOCIAL:	**MINERADORA SANTA ANA LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**LINDOIA PREMIUM**		
CNPJ / CPF:	**59.927.582/0001-07**		
LOGRADOURO:	**AVENIDA PAULISTA**	NÚMERO:	**3000**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**MOREIRAS**		
MUNICÍPIO:	**ÁGUAS DE LINDÓIA**		
CEP:	**13940-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO DE MORAES LEME	
CPF: 60738138800	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAGDA DE SOUZA SUMAN	
CPF: 15279205850	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 20570	UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350050101-112-000003-1-0** DATA DE VALIDADE: **28/10/2021**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

EMBALAR

CATEGORIA:

ÁGUA MINERAL E AGUA MINERAL NATURAL

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ÁGUAS DE LINDÓIA — 28/10/2020

LOCAL — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1603982337725

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Preserve a Natureza. Ela é a Fonte da Vida.

LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA
Laboratório de Controle de Qualidade

1 – Descrição do lote analisado

Embalagem: **500 ml sem gás** – Água Mineral Lindóya Vida
Amostra: lacradas (coleta pelo Controle de Qualidade no setor de produção)
Data de envase: 15/10/2021, 07:00 h
Validade da embalagem não se aplica
Entrada no laboratório: não se aplica
Reposição do produto: não se aplica
Data da análise: **18/10/2021**

2- Características Sensoriais (1 amostra)

Aspecto	Líquido transparente – incolor.
Sabor	Insípida
Odor	Inodora

3 - Análises Físico-Químicas (1 amostra)

Análise	Unidade	**Resultados**	Parâmetros
Ph	-	**6,33**	6,26 +/- 0,2
Condutividade a 25°C	µS/cm	**124,7**	123 +- 20

4 – Análises Microbiológicas (amostra composta – 5 unidades do produto)

Microorganismo/Toxina/Metabólito	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4	Amostra 5
Coliformes Totais/250 ml	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Escherichia Coli/250 ml	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Enterococos/250 ml	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Pseudomonas Aeruginosa/250 ml	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência	Ausência
Esporos de Clostridium Perfringens/50 ml*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*
Esporos de Clostridios S. Redutores/50 ml*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*	Não realizado*
Bactérias Heterotróficas/250 ml **	2 UFC	0 UFC	3 UFC	0 UFC	0 UFC

*As pesquisas de Clostridium perfringens e C. sulfito redutores são realizadas conforme legislação vigente por laboratório terceirizado.
** Pesquisa de Bactérias Heterotróficas: A legislação para água mineral não estabelece valores, apenas determina análises para controle interno. Assim, adotamos como referência a Portaria MS 2914/11, revogada pela PRC nº 5, de 28/09/17 (destinada ao controle e vigilância da água para consumo humano), que estabelece como limite **até 500 UFC/ml**.

3 – Conclusão

O lote apresenta resultado satisfatório com qualidade aceitável (parâmetros: resultado satisfatório ou insatisfatório e qualidade aceitável ou inaceitável), quanto aos ensaios realizados, conforme Resolução RDC n ° 331, de 23/12/2019, que estabelece os padrões de potabilidade de alimentos e sua aplicação, e IN nº 60, de 2019, que estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.

Lindóia, 26 de outubro de 2021.

Luciara dos Santos Zanesco
Farmacêutica Industrial Responsável
CRF-8: 16.858

Empresa de Mineração Mantovani LTDA
Av. Benedito Severino, 560 Jd. Itamaraty - Lindóia - SP - 13.950-000
CNPJ: 43.121.086/0001-13 - cqlindoyavida@hotmail.com - (19) 3898-9222

ISSN 1415-1537

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE JULHO DE 2001

A CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, reunida em sessão de 19 de julho de 2001, com fundamento no art. 2º, inciso XIII, do Decreto nº 3.756, de 21 de fevereiro de 2001, resolve:

Art.1º Ficam alteradas, para 4% (quatro por cento), as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
8464.10.00 (BK)	"Ex 012 - Máquinas-ferramentas de serras múltiplas horizontais (teares) para produção de chapas de mármore e granito, com controle computadorizado e largura útil do quadro porta-lâminas igual ou superior a 4,80m e peso igual ou superior a 68 toneladas"
8464.10.00 (BK)	"Ex 013 - Máquinas-ferramentas de fresa-serra circular única para cortar peças de mármore e granito (fresas-ponte), com mesa giratória e controle eletrônico"

Art.2º Ficam alteradas, para 4% (quatro por cento), as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os componentes dos Sistemas Integrados (SI) descritos abaixo:

§1º O tratamento tributário previsto neste artigo somente se aplica quando se tratar da importação da totalidade dos componentes especificados em cada sistema, a serem utilizados em conjunto na atividade produtiva do importador.

§2º Os componentes referidos no parágrafo anterior podem estar associados a instrumentos de controle ou de medida ou a acessórios, tais como condutos e cabos elétricos, que se destinem a permitir a sua operação, desde que mantida a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) indicada.

(SI-39) Sistema integrado para produção de ladrilhos de granito, a partir de blocos, constituído pelos seguintes componentes:

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8464.10.00	701	1 Máquina-ferramenta (talha-blocos) para produção de tiras de mármore e granito provida de ponte móvel com cabeçote para serra múltipla vertical, ponte móvel com cabeçote para serra horizontal e ponte móvel para descarga das tiras
8464.10.00	702	1 Máquina-ferramenta (encabeçadeira) para corte das extremidades irregulares das tiras
8464.20.90	701	1 Máquina-ferramenta para calibragem de espessura das tiras, por meio de rolos com espirais diamantadas
8464.20.90	702	1 Máquina-ferramenta para polimento das tiras, por meio de cabeçotes polidrizes
8464.10.00	703	1 Máquina-ferramenta para corte das tiras em ladrilhos, por meio de serras circulares
8464.20.90	703	1 Máquina-ferramenta para calibragem das dimensões e chanfragem das bordas dos ladrilhos, por meio de mandris abrasivos

(SI-40) Sistema integrado para polimento e aplicação de resins ou cera em chapas de granito, constituído pelos seguintes componentes

CÓDIGO	EX	DESCRIÇÃO
8464.20.90	704	1 máquina ferramenta para polimento das chapas, com controle computadorizado, 16 ou mais cabeças polidoras e mesas com roletes para carga e descarga das chapas
8479.89.99	728	1 máquina-ferramenta com dispositivo multicabeças para aplicação de resina ou cera nas chapas

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho de 2003.

ALCIDES LOPES TÁPIAS
Presidente da Câmara

(Of. El. nº 610/2001)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 31 de julho de 2001

Processo DNPM nº 27209.890.395/93 Interessado: Ronivon Andrão. Assunto: Recurso Hierárquico contra ato do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM que indeferiu requerimento de pesquisa com fulcro no § 2º do art. 17 do Código de Mineração. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 072/2001, que adoto como fundamento desta decisão, dou provimento ao recurso.

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

(Of. El. nº 235/2001)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 326, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 826041/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA, concessão para lavrar AREIA no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, numa área de 40,25ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.707m, no rumo verdadeiro de 74°32'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 25°11'59,3"S e Long. 50°09'09,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 50m-E, 500m-N, 300m-E, 100m-S, 200m-E, 200m-S, 50m-E, 100m-S, 100m-E, 450m-S, 150m-W, 50m-N, 100m-W, 50m-N, 100m-W, 50m-N, 50m-W, 50m-N, 100m-W, 50m-N, 200m-W, 100m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 327, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 831194/1988, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINCOEL - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, concessão para lavrar GRANITO no Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, numa área de 460,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 700m, no rumo verdadeiro de 66°30'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 20°23'48,5"S e Long. 45°15'08,6"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 2.000m-W, 300m-S, 500m-W, 2.200m-S, 1.500m-E, 1.500m-N, 1.000m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 328, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 860159/1989, resolve:

Art. 1º Outorgar à AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA - FIRMA INDIVIDUAL, concessão para lavrar XISTO no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, numa área de 771,52ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 461m, no rumo verdadeiro de 82°40'SE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 16°46'05,5"S e Long. 49°12'51,2"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100m-SE 90°00'00", 300m-SW 00°00'00", 150m-NW 89°52'00", 300m-SW 00°00'00", 180m-SE 90°00'00", 884m-NE 49°17'00", 121m-NW 00°00'00", 1.038m-SE 90°00'00", 39m-SW 00°00'00", 200m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 106m-SE 90°00'00", 160m-SW 00°00'00", 1.465m-NW 90°00'00", 142m-NW 00°00'00", 831m-SW 49°18'00", 80m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-SE 90°00'00", 200m-SW 00°00'00", 500m-SE 90°00'00", 699m-NW 00°00'00", 1.415m-SE 90°00'00", 248m-SW 00°00'00", 600m-SW 90°00'00", 900m-SW 00°00'00", 300m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-SE 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 300m-SE 90°00'00", 200m-NW 00°00'00", 400m-SE 90°00'00", 250m-SW 00°00'00", 1.800m-SE 90°00'00", 500m-SW 00°00'00", 700m-SW 90°00'00", 500m-SW 00°00'00", 600m-SE 90°00'00", 500m-SW 00°00'00", 1.000m-SW 90°00'00", 1.500m-NW 00°00'00", 1.200m-SE 90°00'00", 300m-NW 00°00'00", 1.500m-SW 90°00'00", 2.000m-NE 00°00'00", 3.000m-SE 90°00'00", 340m-SW 00°00'00", 6m-SW 90°00'00", 1.100m-NW 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-NW 00°00'00", 100m-SW 90°00'00", 100m-NW 00°00'00", 200m-SW 00°00'00", 660m-SW 00°00'00", 1.238m-NW 90°00'00", 500m-NW 00°00'00", 300m-SW 90°00'00", 200m-SW 00°00'00", 100m-SW 90°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-SW 00°00'00", 100m-SW 90°00'00", 200,09m-SW 00°00'13".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 329, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 820143/1989, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra outorgada no processo DNPM nº 820143/1989, de que é titular MINERADORA SANTA ANA LTDA, a qual passa a ter a seguinte redação.

"Fica outorgada à MINERADORA SANTA ANA LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, numa área de 43,90ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 100m, no rumo verdadeiro de 90°00'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°28'41,3"S e Long. 46°39'35,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 200m-N, 200m-E, 150m-N, 150m-E, 150m-N, 200m-E, 150m-N, 350m-E, 350m-S, 31m-E, 153m-S, 66m-E, 147m-S, 997m-W".

Art. 2º Fica estabelecida como área de proteção desta fonte, uma área de 103,37ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 201m, no rumo verdadeiro de 18°53'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22°28'41,3"S e Long. 46°39'35,3"W e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 75m-E, 350m-N, 125m-E, 100m-N, 125m-E, 100m-N, 75m-E, 100m-N, 250m-E, 100m-N, 600m-E, 600m-S, 150m-W, 200m-S, 150m-W, 150m-S, 100m-W, 100m-S, 450m-W, 50m-S, 400m-W, 350m-N.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 330, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 800444/1993, resolve:

Art. 1º Outorgar à ESTRELA BRITAGEM E PREMOLDADOS LTDA, concessão para lavrar GRANITO nos Municípios de Itaitinga e Pacatuba, Estado do Ceará, numa área de 24,72ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 246m, no rumo verdadeiro de 81°30'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 03°57'22,8"S e Long. 38°32'01,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-S, 41m-E, 107m-S, 59m-E, 149m-S, 571m-W, 350m-N, 60m-E, 22m-N, 75m-E, 44m-N, 30m-E, 50m-N, 40m-E, 90m-N, 266m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Cód. 4.00).

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO

PORTARIA Nº 331, DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 105, de 2 de maio de 2000, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 826373/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à ESTAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCÁRIAS LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de Cascavel, Estado do Paraná, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.200m, no rumo verdadeiro de 06°00'NE, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 25°05'19,3"S e Long. 53°18'19,4"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-N, 1.000m-E, 500m-S, 1.000m-W.

866.117/2019-TS CONSULTORIA EM TRANSPORTES EIRELI- Cessionário:BS Incorporações Ltda- CPF ou CNPJ 30.825.663/0001-06- Alvará n°4446/2019
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
866.190/2014-LOURIVAL TOMELIN- Registro de Licença N° 067/2014 - Vencimento em 24/04/2021
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(773)
866.327/2008-BASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. -AI N°310/2019-DIFAM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
866.121/2011-BIANCHI & BIANCHI LTDA ME- Cessionário:Mineração Bianchi Eireli- CNPJ 19.713.529/0001-08- Registro de Licença N° 20/2013- Vencimento da Licença: 18/02/2022
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
867.063/2005-MINERAÇÃO COXIPÓ LTDA ME-OF. N°52/2020-DIFAM
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
866.117/2008-MINERAÇAO MONTE AZUL LTDA- Alvará n° 884/2009 - Cessionário: Ferlig Ferro Liga Ltda- CNPJ 22.482.228/0001-06
866.921/2012-OESTE MAPAS LTDA- Edital de Disponibilidade n° 262/2010 - Cessionário: Mineração Serra Dourada- CNPJ 05.220.594/0001-85
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(525)
866.017/2009-MINERBRAS MINERAÇÃO LTDA-NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT - Guia n° 06/2020-50.000Toneladas-Minério de Ouro-Validade:06/02/2023
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
866.412/2018-I.A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-Registro de Licença N° 65/2020 - Vencimento em 08/05/2021
867.157/2019-ALDA FRAGA DA SILVA-Registro de Licença N° 66/2020 - Vencimento em 22/07/2024
866.531/2017-CASCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-Registro de Licença N° 68/2020 - Vencimento em 20/04/2021
866.523/2019-MÁRIO JOSÉ CERESOLI-Registro de Licença N° 64/2020 - Vencimento em 17/07/2024
866.212/2019-GUNHTER JOÃO FRANCIO-Registro de Licença N° 67/2020 - Vencimento em 19/02/2023
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
866.376/2016-AREIA BRANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. N°63/2020-DIFAM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
866.218/2014-LAZARO BARBOSA SABINO-OF. N°59/2020-DIFAM
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
866.219/2015-RICARDO BATISTA FERREIRA
866.324/2015-SILVIO ROBERTO CANDIDO ME
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
867.068/2019-PANTANAL MINERACAO LTDA-OF. N°33/2020-DIREM
866.409/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. N°68/2019-DIREM
866.450/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. N°77/2019-DIREM
866.451/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. N°78/2019-DIREM
866.452/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. N°70/2019-DIREM
866.411/2019-EZEQUIEL ALVES-OF. N°71/2019-DIREM
866.543/2019-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA-OF. N°4/2019-DIREM
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
866.802/2019-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

DESPACHO
Relação nº 38/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
866.827/2016-HELTON QUEIROZ- DOU de 07/02/2020
Fase de Licenciamento
Retificação de despacho(1391)
866.788/2018-BRITANOP MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de 04/11/2019, Relação n° 104/2019, Seção 1, pág. 148- Onde se lê: ".. Prazo até - 30/07/2020.." - Leia-se: "... Prazo até - 03/09/2020..."
Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
866.211/2019-JAIR JOSÉ ANTUNES- DOU de 29/07/2019

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Relação nº 35/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
820.388/2007-ANTONIO ARGENTINO JÚNIOR- Área de 50,0 para 17,49-AREIA (industrial)-Mogi das Cruzes/SP
820.153/2012-SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- Área de 32,04 ha para 11,62 ha-GNAISSE (construção civil)-Jacareí e Jambeiro/SP
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
820.849/2010-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-GNAISSE e SAIBRO (construção civil)-Santa Isabel/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.826/2017-MINERADORA ARGILA ROCHA DOURADA LTDA ME-OF. N°376/2020/DIREM - SP/GER - SP
821.024/2011-ADRIVANA CARGO LTDA.-OF. N°377/2020/DIREM - SP/GER - SP
820.662/2018-JOSÉ ROBERTO FUNARO-OF. N°378/2020/DIREM - SP/GER - SP
820.252/2015-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA-OF. N°426/2020/DIREM - SP/GER - SP
820.075/2016-PORTAL MINERADORA LTDA EPP-OF. N°427/2020/DIREM - SP/GER - SP
820.766/2006-R R XICARELI & CIA LTDA ME-OF. N°428/2020/DIREM - SP/GER - SP
821.390/2014-R R XICARELI & CIA LTDA ME-OF. N°429/2020/DIREM - SP/GER - SP
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
821.286/2011-PEDREIRA DIABÁSIO EIRELI - AI N°1067/2018-DFISC/DNPM/SP
821.002/2011-ITARRUBI TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - AI N°1181/2018-DFISC/DNPM/SP
821.111/2011-VIVIANE ROSSI APARECIDO DAMAZIO - AI N°1186/2018-DFISC/DNPM/SP
821.180/2011-LINUS PINGFEI TUNG - AI N°1188/2018-DFISC/DNPM/SP
821.289/2011-FÁBIO FERNANDO FRANCISCATE - AI N°1192/2018-DFISC/DNPM/SP
821.311/2011-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. - AI N°1193/2018-DFISC/DNPM/SP
821.328/2011-LENA & CIA. LTDA - AI N°1196/2018-DFISC/DNPM/SP
821.332/2011-C.C.M. CITRINO COMERCIAL DE MINERAÇÃO LTDA - AI N°1197/2018-DFISC/DNPM/SP
821.340/2011-INÊS ARIAS DE FREITAS - AI N°1198/2018-DFISC/DNPM/SP
821.141/2012-S.BRESSIANI AGROPECUÁRIA LTDA - AI N°1216/2018-DFISC/DNPM/SP
821.108/2012-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HOLARYA BANDEIRANTES LTDA - AI N°1215/2018-DFISC/DNPM/SP
821.107/2011-CRISTINA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA - AI N°1214/2018-DFISC/DNPM/SP
821.071/2012-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA. - AI N°1212/2018-DFISC/DNPM/SP
821.417/2012-PABLO ANTONIO LUIZ GOMES DA FRANÇA MARTINS - AI N°1304/2018-DFISC/DNPM/SP
821.412/2012-MAJU EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME - AI N°1303/2018-DFISC/DNPM/SP
821.393/2012-SALIONI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - AI N°1300/2018-DFISC/DNPM/SP
821.362/2012-CERÂMICA LOPES LTDA - EPP - AI N°1294/2018-DFISC/DNPM/SP
821.318/2012-CELSO DE CARVALHO MONTEIRO - AI N°1292/2018-DFISC/DNPM/SP
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
821.188/2011-NELSON CAUL JORGE -Alvará N°4942/2012
821.390/2011-ERACLITO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA -Alvará N°5166/2012
821.125/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8057/2013
821.128/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8060/2013
821.126/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8058/2013
821.122/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8054/2013
821.123/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8055/2013
821.127/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8059/2013
821.124/2012-JOSE ROBERTO JUNG SANTOS -Alvará N°8056/2013
820.967/2013-RAFAEL RODRIGUES DA SILVA -Alvará N°8936/2014
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
821.416/2000-IRMÃOS GLERIANO LTDA. ME- "Fonte Santa Bárbara" (Poço), marca "Rárida": - Recipientes de 310 ml, sem gás e gaseificada artificialmente- MONTE APRAZÍVEL/SP
820.985/1999-TREVISI & TREVISI LTDA ME- "Fonte Floresta 2" (Poço)" - Marca: "Cristalins":- Recipientes de 200 ml, sem gás. "Fonte Floresta 2" (Poço)" - Marca: "Ultra Crystal ": - Recipientes de 510 ml, 1,5L e 5L, sem gás.- LINS/SP
820.143/1989-MINERADORA SANTA ANA LTDA- "Fonte Premium (Poço)" - Marca: "Lindoia Premium - Recipientes (Copos), de 200 ml e 505 ml, sem gás; - Recipientes (garrafas), de 310 ml, 510 ml e 1,5L, sem gás e gaseificada artificialmente; - Recipientes (galões), de 3L, 6L e 10L, sem gás.- LINDOIA/SP, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
820.143/1989-MINERADORA SANTA ANA LTDA- "Fonte Premium (Poço)" - Marca: "Lindoia Premium - Recipientes (Copos), de 200 ml e 505 ml, sem gás; -Recipientes (garrafas), de 310 ml, 510 ml e 1,5L, sem gás e gaseificada artificialmente; - Recipientes (galões), de 3L, 6L e 10L, sem gás.- LINDOIA/SP, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
820.343/2010-PINGADOR ÁGUAS MINERAIS LTDA- FONTE PINGADOR - Marca(s): "Uchoa", "Levicta", "Plural", "eco da fonte" e "BOA da fonte": Recipientes de 510 ml, sem gás e gaseificada artificialmente e recipientes de 1,5L e 20L, sem gás.- UCHOA/SP
802.584/1975-SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.- FONTE SANTA INES - Marcas "Pompeia": Recipientes de 310 mL, 510 mL e 1,5 L, sem gás e gaseificada artificialmente, recipientes de 6 L e 10 L descartáveis, sem gás, recipientes de 10 L retornáveis, sem gás e recipientes de 20 L, sem gás; "Pompeia para Gota D'Água": Recipientes de 510 mL e 1,5 L, sem gás; "Gentleman Purissima": Recipientes de 510 mL sem gás e gaseificada artificialmente e recipientes de 1,5 L e 6 L sem gás; "Quartie": Recipientes de 510 mL sem gás e gaseificada artificialmente.- ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
820.542/1980-MINERAÇÃO REAL SÃO LUIZ LTDA- "FONTE SÃO LUIZ I" - Marca "Estância": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; "FONTE SÃO LUIZ II" - Marca "Estância": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; "FONTE SÃO LUIZ III" - Marca "Estância": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás e "FONTE SÃO LUIZ IV" - Marca "Estância": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás.- SOCORRO/SP
009.007/1959-ALCEU DE MORAES MINERAIS LTDA. EPP- FONTE PRISCILLA - Marca "Cachoeira Azul": Recipientes de 510 mL e 1,5 L, sem gás e gaseificada artificialmente e recipientes de 5 L, sem gás.- AMERICANA/SP
009.007/1959-ALCEU DE MORAES MINERAIS LTDA. EPP- FONTE CLEMENTINA (POÇO) - Marca "Americana": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Colina Azul": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Inágua": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Premium Levíssima": Recipientes de 310 mL, sem gás e gaseificada artificialmente; Marca "Levíssima": Recipientes de 200 mL, 300 mL, 5 L, 6 L, 10 L e 20 L, sem gás e recipientes de 510 ml e 1,5L, sem gás e gaseificada artificialmente.- AMERICANA/SP
009.007/1959-ALCEU DE MORAES MINERAIS LTDA. EPP- FONTE KÁTIA (POÇO) - Marca "Americana": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Colina Azul": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Inágua": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Premium Levíssima": Recipientes de 310 mL, sem gás e gaseificada artificialmente; Marca "Levíssima": Recipientes de 200 mL, 300 mL, 5 L, 6 L, 10 L e 20 L, sem gás e recipientes de 510 mL e 1,5 L, sem gás e gaseificada artificialmente.- AMERICANA/SP
009.007/1959-ALCEU DE MORAES MINERAIS LTDA. EPP- FONTE PRISCILLA - Marca "Americana": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Colina Azul": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Inágua": Recipientes de 10 L e 20 L, sem gás; Marca "Premium Levíssima": Recipientes de 310 mL, sem gás e gaseificada artificialmente; Marca "Levíssima": Recipientes de 200 mL, 300 mL, 5 L, 6 L, 10 L e 20 L, sem gás e recipientes de 510 mL e 1,5 L, sem gás e gaseificada artificialmente.- AMERICANA/SP
820.948/1997-SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.- FONTE POMPEIA 1 - Marca "Pompeia": Recipientes de 10 L, sem gás.- SOCORRO/SP
821.383/1999-BEBIDAS POTY LTDA- FONTE DAS HORTENCIAS - Marca "Crystal" (Coca Cola): Recipientes de 300 mL e 500 mL, sem gás e gaseificada artificialmente e recipientes de 1,5L, gaseificada artificialmente e FONTE DAS FLORES - Marca "Crystal" (Coca Cola): Recipientes de 300 mL, 500 mL e 1,5L, sem gás e gaseificada artificialmente.- POTIRENDABA/SP
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
816.625/1969-ABILIO PEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. N°704/2020/DIFAM - SP/GER - SP
820.573/1998-ÁGUA MINERAL NOVA ERA LTDA. ME-OF. N°713/2020/DIFAM - SP/GER - SP
820.437/2000-MINERADORA VALE DAS NASCENTES LTDA-OF. N°715/2020/DIFAM - SP/GER - SP
Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)
820.573/1998-Água Mineral Nova Era Ltda. Me- AI N° 1394/2019-ANM/GER/SP
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
820.576/2011-MARIA JENNY MAROT PIRES DE CAMPOS ME- Registro de Licença N° 3.214/2012 - Vencimento em 09/01/2025
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
820.039/2020-TRANSKAROL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP
820.055/2020-FERLIG FERRO LIGA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.050/2020-LUIS FERNANDO NICOLOSI BRAVIN-OF. N°28/2020/CAREAS-SP/DIREM-SP/GER-SP
820.318/2019-MARCELO PRÓSPERO GONCALVES-OF. N°72/2019/DIREM - SP/GER - SP

ANA LUCIA DESENZI GESICKI
Gerente
Substituta

BOLETIM ANALÍTICO 664037/2021-1.0

Processo Comercial 14306/2021

DADOS DO SOLICITANTE E CONTRATANTE

Solicitante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Solicitante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

Contratante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Contratante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

DADOS DA AMOSTRA

Projeto:
Identificação da Amostra: FONTE PREMIUM
Matriz: Água Subterrânea
Número de Grupo ALS: 73699/2021
Código ALS: 8607692

Data/Hora de Coleta: 03/12/2021 10:10:00
Responsável pela coleta: ALS
Data Entrada no Lab: 03/12/2021 13:55:00
Data da Elaboração do laudo: 27/12/2021

RESULTADOS ANALÍTICOS

MÉTODOS NÃO ACREDITADOS

Parâmetros Analíticos - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Monocloramina	—	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,003	9102	0,020 ± 0,0010	3

REFERÊNCIAS

Ref.	Data de Preparação	Data de Análise	Mét. Preparo	Mét. Referência	Local de análise
9102	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 Cl-G	ALS São Paulo

CONTROLES DE QUALIDADE

130721/2021 - SPA - LCS - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cloro Residual Total	—	%	102	80 - 120	9102
Cloro Livre	7782-50-5	%	100	80 - 120	9102

130721/2021 - SPA - Branco - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cloro Residual Total	—	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Legislação:

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)

Interpretação dos Resultados:

De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural): O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.
Não são consideradas as incertezas de medição na declaração de conformidade, à menos que o comparativo possua instruções de sua interpretação e obrigatoriedade.

Abreviações:

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra
L.D. - Limite de Detecção do Método
LCS - Amostra de controle do laboratório
Ref. - Referência
CAS - Chemical Abstracts Service (número com um registro único no banco de dados do CAS)

Flags:

@H – O limite foi elevado devido à interferência de matriz
@X – Resultado confirmado após redigestão e reanálise
*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à interferência de matriz
*K – Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição
*J – Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação)
E - Valor excedeu a curva de calibração

Revisores:
Monique Belniowski dos Santos
Gabriel Brito Silva

Foto(s) do ponto: Sem Foto

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO

Impresso em 27 de Dezembro de 2021

Fabiana Imagawa
Country Manager Brasil, Environmental
CRQ-IV: 04149190
fabiana.imagawa@alsglobal.com

Wedson Barros Andrade
General Manager Life Sciences Brazil
Responsável Técnico
CRQ-IV: 04244385
wedson.andrade@alsglobal.com

A ALS assegura aos portadores e interessados a completa autenticidade deste Boletim Analítico N. **664037/2021-1.0**
Este Boletim somente pode ser reproduzido por completo e sem qualquer alteração. Para verificação da autenticidade do mesmo no banco de dados da ALS acesse o site www.corplab.net e no campo indicado insira todos os dados solicitados para o seguinte código único de autenticidade
nursirt&6730466

ALS, assegurando a marca e o prestígio de sua empresa.

Fabiano Inagawa
Quality Manager
ALS Environmental
CPF 290.134.108-05

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0222

BOLETIM ANALÍTICO 664037/2021-1.0 A

Processo Comercial 14306/2021

DADOS DO SOLICITANTE E CONTRATANTE

Solicitante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Solicitante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

Contratante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Contratante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

DADOS DA AMOSTRA

Projeto:
Identificação da Amostra: FONTE PREMIUM
Matriz: Água Subterrânea
Número de Grupo ALS: 73699/2021
Código ALS: 8607692

Data/Hora de Coleta: 03/12/2021 10:10:00
Responsável pela coleta: ALS
Data Entrada no Lab: 03/12/2021 13:55:00
Data da Elaboração do laudo: 27/12/2021

RESULTADOS ANALÍTICOS

MÉTODOS ACREDITADOS

Parâmetros Analíticos - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Antimônio (Sb)	7440-36-0	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00015	9811	0,00050 ± 0,000025	0,005
Arsênio (As)	7440-38-2	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00010	9811	0,00050 ± 0,000025	0,01
Bário (Ba)	7440-39-3	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0010	9811	0,0050 ± 0,00020	0,7
Boro (B)	7440-42-8	mg/L	5	< 0,250	0,250	0,004	9811	0,250 ± 0,0125	5
Cádmio (Cd)	7440-43-9	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00010	9811	0,00050 ± 0,000020	0,003
Cromo (Cr)	7440-47-3	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0010	9811	0,0050 ± 0,00020	0,05
Cobre (Cu)	7440-50-8	mg/L	5	< 0,00250	0,00250	0,00015	9811	0,00250 ± 0,000100	1
Cianeto Total	57-12-5	mg/L	1	< 0,0010	0,0010	0,0004	12441	0,0010 ± 0,000001	0,07
Chumbo (Pb)	7439-92-1	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0005	9811	0,0050 ± 0,00020	0,01
Manganês (Mn)	7439-96-5	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0015	9811	0,0050 ± 0,00015	0,5
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	mg/L	5	< 0,000050	0,000050	0,000005	9811	0,000050 ± 0,0000030	0,001
Níquel (Ni)	7440-02-0	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0005	9811	0,0050 ± 0,00020	0,02
Nitrato como NO3	—	mg/L	1	< 0,50	0,50	0,10	6676	0,500 ± 0,038	50
Nitrito como NO2	14797-65-0	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,002	6676	0,020 ± 0,002	0,02
Selênio (Se)	7782-49-2	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00005	9811	0,00050 ± 0,000045	0,01
Acrilamida	79-06-1	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,12	8844	0,50 ± 0,05	0,5

Fernanda Imaguma
Quality Manager
ALS Environmental
CPF: 260.134.188-05

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Benzeno	71-43-2	µg/L	1	< 1,0	1,0	0,50	106	1,0 ± 0,07000	5
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	1	< 0,150	0,150	0,0800	14	0,150 ± 0,013500	0,7
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	1	< 2,0	2,0	1,0	106	2,0 ± 0,180	5
1,2-Dicloroetano	107-06-2	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,350	10
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	µg/L	1	< 3,0	3,0	1,0	106	3,0 ± 0,180	30
Diclorometano (Cloreto de Metileno)	75-09-2	µg/L	1	< 20	20	10	106	20 ± 1,80	20
Estireno	100-42-5	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,500	20
Tetracloreto de Carbono (Tetraclorometano)	56-23-5	µg/L	1	< 1,6	1,6	1,0	106	1,6 ± 0,192	2
Tetracloroeteno (Percloroetileno/Tetracloroetileno)	127-18-4	µg/L	1	< 3,0	3,0	1,0	106	3,0 ± 0,270	40
Triclorobenzenos (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB)	12002-48-1	µg/L	1	< 15	15	3,0	106	15 ± 1,20	20
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,450	70
Alachor	15972-60-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0005000	20
Aldrin e Dieldrin	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0020000	0,03
Atrazina	1912-24-9	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,1000	2
Bentazona	25057-89-0	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,20	14442	0,50 ± 0,03500	300
Clordano (cis e trans)	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0018000	0,2
2,4-D	94-75-7	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,20	14442	0,50 ± 0,02500	30
DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	—	µg/L	1	< 0,030000	0,030000	0,007500	320	0,030000 ± 0,0036000	2
Endosulfan I	959-98-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0008000	20
Endrin	72-20-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0010000	0,6
Glifosato	1071-83-6	µg/L	1	< 25	25	13	8641	25 ± 2,50	500
Heptacloro e *Heptacloro* Epóxido	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0020000	0,03
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0007000	1
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0009000	2
Metolachlor	51218-45-2	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0010000	10
Metoxicloro	72-43-5	µg/L	1	< 0,10	0,10	0,025000	320	0,10 ± 0,0070000	20
Molinato	2212-67-1	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,2000	6
Pendimetalina	40487-42-1	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0006000	20
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	1	< 2,0	2,0	1,0	14	2,0 ± 0,1800	9
Permetrina	52645-53-1	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,16	320	0,50 ± 0,0500000	20
Propanil	709-98-8	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,2000	20
Simazina	122-34-9	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,1800	2
Trifluralina	1582-09-8	µg/L	1	< 0,20	0,20	0,060000	320	0,20 ± 0,0120000	20
Microcistinas	—	µg/L	1	< 0,30	0,30	0,10	8027	0,30 ± 0,015	1,0
Bromato	1554145-4	mg/L	1	< 0,010	0,010	0,002	6676	0,010 ± 0,001	0,025
Clorito	14998-27-7	mg/L	1	< 0,010	0,010	0,002	6676	0,010 ± 0,001	0,2
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,003	9102	0,020 ± 0,0010	5
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	mg/L	1	< 0,0020	0,0020	0,0010	14	0,0020 ± 0,000120	0,2

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Trihalometanos Totais	—	mg/L	1	< 0,0200	0,0200	0,0040	106	0,0200 ± 0,00240	0,1

Parâmetros de Campo

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Temperatura Amostra in situ	—	°C	-	24,00	—	—	1912 4	24 ± 1,2	—
pH in situ	—	-	-	7,20	—	—	1912 1	7,2 ± 0,36	—
Turbidez in situ	—	NTU	-	2,41	0,10	0,05	1911 6	2,41 ± 0,121	—

REFERÊNCIAS

Ref.	Data de Preparação	Data de Análise	Mét. Preparo	Mét. Referência	Local de análise
9811	06/12/2021	07/12/2021	Metais (Água): USEPA 3005A - Acid Digestion of Waters for Total Recoverable or Dissolved Metals for Analysis by FLAA or ICP Spectroscopy	USEPA 6020 A	CRL 0222 ALS São Paulo
12441	—	08/12/2021	—	ISO 14403-2 1ª Ed. 2012	CRL 0222 ALS São Paulo
6676	—	03/12/2021	—	USEPA 9056 A: 2007, 300.1: 1997.	CRL 0222 ALS São Paulo
8644	—	06/12/2021	—	USEPA 8316: 1994	CRL 0222 ALS São Paulo
106	—	03/12/2021	—	USEPA SW846 8260D: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
14	03/12/2021	13/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
320	06/12/2021	17/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
4728	03/12/2021	13/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
14442	—	06/12/2021	—	USEPA SW846 8321B: 2007	CRL 0222 ALS São Paulo
8641	06/12/2021	06/12/2021	—	USEPA 8316: 1994	CRL 0222 ALS São Paulo
8027	—	03/12/2021	—	POP 199 - Rev. 00	CRL 0222 ALS São Paulo
9102	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 Cl-G	CRL 0222 ALS São Paulo
19124	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 2550 A	CRL 0222 ALS São Paulo
19121	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 H+ B	CRL 0222 ALS São Paulo
19116	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 2130 B	CRL 0222 ALS São Paulo

CONTROLES DE QUALIDADE

131174/2021 - SPA - Branco do Método - SVOC (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,2'-Oxibis[1-Cloropropano]	108-60-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,5-Diclorofenol	583-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,6-Dinitrotolueno	606-20-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Metilcolantreno	56-49-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	14
Atrazina	1912-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
Bifenil	92-52-4	µg/L	< 20	20	10	14
Criseno	218-01-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 0,75	0,75	0,46	14

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Hexacloroetano	67-72-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Indeno[1,2,3-cd]pireno	193-39-5	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Isoforona	78-59-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
2,3,5-Triclorofenol	933-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Naftalenamina	91-59-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Nitrofenol	88-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4,5-Triclorofenol	609-19-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Diclorofenol	591-35-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Metilfenol (m-Cresol)	108-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Clorofenol	106-48-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Nitrofenol	100-02-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Acenaftileno	208-96-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Anilina	62-53-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Antraceno	120-12-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Dibenzo[a,h]antraceno	53-70-3	µg/L	< 0,040	0,040	0,010	14
Fenantreno	85-01-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	< 1,0	1,0	0,003	14
Molinato	2212-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
Nitrobenzeno	98-95-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,30	14
Óxido de Bifenila (Difenil Éter)	101-84-8	µg/L	< 20	20	10	14
Propizamida (Pronamida)	23950-58-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
1-Naftalenamina	134-32-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,4,6-Tetraclorofenol	58-90-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,4-Triclorofenol	15950-66-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,6-Triclorofenol	933-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Metilfenol (o-Cresol)	95-48-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Nitroanilina	88-74-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Nitroanilina	99-09-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Aminobifenil	92-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Clorofenil Fenil Éter	7005-72-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
7,12-Dimetilbenzo(a)antraceno	57-97-6	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	14
Azobenzeno	103-33-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Benzidina	92-87-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,10	14
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Cresóis Totais	1319-77-3	µg/L	< 6,0	6,0	3,0	14
Fenol	108-95-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	14
Fluoreno	86-73-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
p-(Dimetilamino)azobenzeno	60-11-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Pentacloronitrobenzeno	82-68-8	µg/L	< 10	10	5,0	14
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Metilnaftaleno	91-57-6	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Bis(2-Cloroetóxi) Metano	111-91-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Di-n-Octilftalato	117-84-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Dibenzo[a,j]acridina	224-42-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Simazina	122-34-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	0,50	14
2,4-Dimetilfenol	105-67-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Dinitrofenol	51-28-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,3'-Diclorobenzidina	91-94-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,014	14
3,4-Dicloroanilina	95-76-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4-Diclorofenol	95-77-2	µg/L	< 5,0	5,0	2,5	14
Álcool Benzílico	100-51-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Bis(2-Etilhexil) Ftalato	117-81-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Carbazol	86-74-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Dibenzofurano	132-64-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,53	14
Dimetilftalato	131-11-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Pentaclorobenzeno	608-93-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4,5-Triclorofenol	95-95-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,6-Diclorofenol	87-65-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Cloroanilina	95-51-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Cloronaftaleno	91-58-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Dicloroanilina	626-43-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Acetofenona	98-86-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Bis(2-Cloroetil) Éter	111-44-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Butilbenzilftalato	85-68-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Dietilftalato	84-66-2	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Fenacetin	62-44-2	µg/L	< 4,0	4,0	2,0	14
Hexaclorociclopentadieno	77-47-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitroso-Piperidina	100-75-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitrosodifenilamina	86-30-6	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
1-Metilnaftaleno	90-12-0	µg/L	< 0,010	0,010	0,005	14
2,3,4,5-Tetraclorofenol	4901-51-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,5,6-Tetraclorofenol	935-95-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Diclorofenol	120-83-2	µg/L	< 0,11	0,11	0,055	14
2,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Clorofenol	95-57-8	µg/L	< 0,10	0,10	0,050	14
3-Cloroanilina	108-42-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Clorofenol	108-43-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Bromofenil Fenil Éter	101-55-3	µg/L	< 10	10	0,50	14
4-Nitroanilina	100-01-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Benzo(a)antraceno	56-55-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Di-n-Butilftalato	84-74-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Fluoranteno	206-44-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Pireno	129-00-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Piridina	110-86-1	µg/L	< 150	150	50	14
1-Cloronaftaleno	90-13-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Dicloroanilina	608-27-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Diclorofenol	576-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4,6-Dinitro-2-Metilfenol	534-52-1	µg/L	< 10	10	5,0	14
4-Cloroanilina	106-47-8	µg/L	< 10	10	0,67	14
4-Metilfenol (p-Cresol)	106-44-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Acenafteno	83-32-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo(b)fluoranteno	205-99-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo(k)fluoranteno	207-08-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo[g,h,i]perileno	191-24-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Difenilamina	122-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
N-Nitroso-di-N-Butilamina	924-16-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Propanil	709-98-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1-Naftalenamina	134-32-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,2'-Oxibis[1-Cloropropano]	108-60-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,4,6-Tetraclorofenol	58-90-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,4-Triclorofenol	15950-66-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,6-Triclorofenol	933-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Cloroanilina	95-51-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Metilfenol (o-Cresol)	95-48-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Fabiana Inagaki
Quality Manager
ALS Environmental

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
3,3'-Diclorobenzidina	91-94-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,014	4728
Álcool Benzílico	100-51-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Bis(2-Cloroetóxi) Metano	111-91-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Di-n-Octilftalato	117-84-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dibenzo[a,j]acridina	224-42-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dimetilftalato	131-11-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Hexaclorociclopentadieno	77-47-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
2,3-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Metilnaftaleno	91-57-6	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
2-Nitroanilina	88-74-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Nitroanilina	99-09-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Aminobifenil	92-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Cloroanilina	106-47-8	µg/L	< 10	10	0,67	4728
4-Clorofenil Fenil Éter	7005-72-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
4-Nitrofenol	100-02-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzidina	92-87-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,10	4728
Cresóis Totais	1319-77-3	µg/L	< 6,0	6,0	3,0	4728
Fluoreno	86-73-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
p-(Dimetilamino)azobenzeno	60-11-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorontrobenzeno	82-68-8	µg/L	< 10	10	5,0	4728
Propizamida (Pronamida)	23950-58-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,5-Triclorofenol	933-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Naftalenamina	91-59-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4,5-Triclorofenol	609-19-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Diclorofenol	591-35-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Metilfenol (m-Cresol)	108-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Clorofenol	106-48-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Acenaftileno	208-96-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Antraceno	120-12-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Azobenzeno	103-33-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Fenol	108-95-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	4728
Fluoranteno	206-44-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	< 1,0	1,0	0,003	4728
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 0,75	0,75	0,46	4728
Molinato	2212-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
Nitrobenzeno	98-95-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,30	4728
Óxido de Bifenila (Difenil Éter)	101-84-8	µg/L	< 20	20	10	4728
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1-Cloronaftaleno	90-13-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,5,6-Tetraclorofenol	935-95-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,5-Diclorofenol	583-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Nitrofenol	88-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Metilcolantreno	56-49-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	4728
Atrazina	1912-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
Bifenil	92-52-4	µg/L	< 20	20	10	4728
Criseno	218-01-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Dibenzo[a,h]antraceno	53-70-3	µg/L	< 0,040	0,040	0,010	4728
Fenantreno	85-01-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Indeno[1,2,3-cd]pireno	193-39-5	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
2,3-Dicloroanilina	608-27-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3-Diclorofenol	576-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,6-Dinitrotolueno	606-20-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Diclorofenol	95-77-2	µg/L	< 5,0	5,0	2,5	4728
3-Clorofenol	108-43-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
4,6-Dinitro-2-Metilfenol	534-52-1	µg/L	< 10	10	5,0	4728
4-Metilfenol (p-Cresol)	106-44-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
7,12-Dimetilbenzo(a)antraceno	57-97-6	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	4728
Acenafteno	83-32-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Benzo(k)fluoranteno	207-08-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Propanil	709-98-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
1-Metilnaftaleno	90-12-0	µg/L	< 0,010	0,010	0,005	4728
2,3,4,5-Tetraclorofenol	4901-51-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Diclorofenol	120-83-2	µg/L	< 0,11	0,11	0,055	4728
2,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,6-Diclorofenol	87-65-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Clorofenol	95-57-8	µg/L	< 0,10	0,10	0,050	4728
3-Cloroanilina	108-42-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Bromofenil Fenil Éter	101-55-3	µg/L	< 10	10	0,50	4728
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Nitroanilina	100-01-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Acetofenona	98-86-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzo(a)antraceno	56-55-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Benzo(b)fluoranteno	205-99-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Di-n-Butiftalato	84-74-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Difenilamina	122-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
N-Nitroso-Piperidina	100-75-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Piridina	110-86-1	µg/L	< 150	150	50	4728
Simazina	122-34-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
2,4-Dimetilfenol	105-67-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Cloronaftaleno	91-58-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Dicloroanilina	626-43-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Benzo[g,h,i]perileno	191-24-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Bis(2-Cloroetil) Éter	111-44-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Butilbenziftalato	85-68-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dietiftalato	84-66-2	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Fenacetin	62-44-2	µg/L	< 4,0	4,0	2,0	4728
Hexacloroetano	67-72-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Isoforona	78-59-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
N-Nitroso-di-N-Butilamina	924-16-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
N-Nitrosodifenilamina	86-30-6	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pireno	129-00-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	0,50	4728
2,4,5-Triclorofenol	95-95-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Dinitrofenol	51-28-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Dicloroanilina	95-76-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Anilina	62-53-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Bis(2-Etilhexil) Ftalato	117-81-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Carbazol	86-74-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Dibenzofurano	132-64-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,53	4728
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorobenzeno	608-93-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
2-Fluorofenol	367-12-4	56	7 - 105	14
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	51	30 - 121	14
2-Fluorobifenil*	321-60-8	60	35 - 125	14
Terfenil-d14	1718-51-0	57	38 - 118	14
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	56	11 - 132	14

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Terfenil-d14	1718-51-0	57	38 - 118	4728
2-Fluorofenol	367-12-4	56	7 - 105	4728
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	56	11 - 132	4728
2-Fluorobifenil*	321-60-8	60	35 - 125	4728
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	51	30 - 121	4728

131174/2021 - LCS - SVOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Acenafteno	83-32-9	%	43	39 - 111	14
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	%	54	26 - 111	14
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	%	66	35 - 120	14
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	%	70	18 - 118	14
Pireno	129-00-0	%	54	38 - 119	14
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	%	60	37 - 119	14
2-Clorofenol	95-57-8	%	51	31 - 124	14
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	%	55	34 - 117	14
Pireno	129-00-0	%	54	38 - 119	4728
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	%	66	35 - 120	4728
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	%	70	18 - 118	4728
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	%	54	26 - 111	4728
Acenafteno	83-32-9	%	43	39 - 111	4728
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	%	60	37 - 119	4728
2-Clorofenol	95-57-8	%	51	31 - 124	4728
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	%	55	34 - 117	4728

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
2-Fluorofenol	367-12-4	60	7 - 105	14
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	42	11 - 132	14
2-Fluorobifenil*	321-60-8	53	35 - 125	14
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	49	30 - 121	14
Terfenil-d14	1718-51-0	48	38 - 118	14
2-Fluorofenol	367-12-4	60	7 - 105	4728
2-Fluorobifenil*	321-60-8	53	35 - 125	4728
Terfenil-d14	1718-51-0	48	38 - 118	4728
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	49	30 - 121	4728
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	42	11 - 132	4728

130276/2021 - Branco do Método - VOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2-Dicloropropano	78-87-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2,2-Dicloropropano	594-20-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acetona	67-64-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Benzeno	71-43-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Bromometano	74-83-9	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,2-Dicloroeteno	156-59-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,3-Dicloropropeno	10061-01-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,4-Dicloro-2-Buteno	1476-11-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Cloroetano	75-00-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
o-Xileno	95-47-6	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Pentacloroetano	76-01-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
tert-Butilbenzeno	98-06-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
trans-1,3-Dicloropropeno	10061-02-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Xilenos Totais	1330-20-7	µg/L	< 3,0	3,0	1,5	106
1,1,2-Tricloroetano	79-00-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	634-66-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	96-12-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2-Dicloroetano	107-06-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,4-Dioxano	123-91-1	µg/L	< 200	200	100	106
4-Clorotolueno	106-43-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acetato de Vinila	108-05-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromoclorometano	74-97-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromodiclorometano	75-27-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorometano	74-87-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Hexano	110-54-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,1-Tricloroetano (Metilclorofórmio)	71-55-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3,5-Triclorobenzeno	108-70-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
4-Metil-2-Pentanona	108-10-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorobenzeno (Mono)	108-90-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dibrometano	74-95-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Diclorodifluormetano (Freon)	75-71-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Estireno	100-42-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Etilbenzeno	100-41-4	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
n-Propilbenzeno	103-65-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Triclorofluormetano (Freon 11)	75-69-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,2,2-Tetracloroetano	79-34-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3-Triclorobenzeno	87-61-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Hexanona	591-78-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
sec-Butilbenzeno	135-98-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
(m+p) Xileno	179601-23-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	106
1,1-Dicloroetano	75-34-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1-Dicloropropeno	563-58-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	634-90-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	1,0	106
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3,5-Trimetilbenzeno	108-67-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3-Dicloropropano	142-28-9	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acrilonitrila	107-13-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorofórmio	67-66-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Trans-1,2-Dicloroeteno	156-60-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
trans-1,4-Dicloro-2-Buteno	110-57-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3-Tricloropropano	96-18-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acroleína	107-02-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromofórmio	75-25-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	106
Isooctano	540-84-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Isopropilbenzeno (Cumeno)	98-82-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
n-Butilbenzeno	104-51-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Tetracloroeteno (Percloroetileno/Tetracloroetileno)	127-18-4	µg/L	< 3,0	3,0	1,0	106
Tolueno	108-88-3	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,1,2-Tetracloroetano	630-20-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4-Trimetilbenzeno	95-63-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Cloroetil Vinil Éter (2-CEVE)	110-75-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Clorotolueno	95-49-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
4-Isopropiltolueno	99-87-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromobenzeno	108-86-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dissulfeto de Carbono	75-15-0	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Metil t-Butil Éter (MTBE)	1634-04-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Tetracloreto de Carbono (Tetraclorometano)	56-23-5	µg/L	< 1,6	1,6	1,0	106

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	µg/L	< 3,0	3,0	1,0	106
1,2-Dibromoetano	106-93-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Butanona (Metiletilcetona)	78-93-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dibromoclorometano	124-48-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Diclorometano (Cloreto de Metileno)	75-09-2	µg/L	< 20	20	10	106

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Dibromofluorometano	1868-53-7	104,92	70 - 130	106
Bromofluorobenzeno	460-00-4	100,00	70 - 130	106
Tolueno-d8	2037-26-5	100,08	70 - 130	106

130276/2021 - LCS - VOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Tolueno	108-88-3	%	119	70 - 130	106
Benzeno	71-43-2	%	86	70 - 130	106
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	%	110	70 - 130	106
Clorobenzeno (Mono)	108-90-7	%	101	70 - 130	106
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	%	103	70 - 130	106

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Bromofluorobenzeno	460-00-4	104	70 - 130	106
Dibromofluorometano	1868-53-7	107	70 - 130	106
Tolueno-d8	2037-26-5	99	70 - 130	106

131173/2021 - Branco do Método - Pesticidas Organoclorados (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
beta-BHC	319-85-7	ng/L	< 10	10	2,5	320
Trifluralina	1582-09-8	ng/L	< 200	200	60	320
Endosulfan II	33213-65-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
Hexaclorobenzeno	118-74-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
Permetrina	52645-53-1	ng/L	< 500	500	160	320
alfa-Clordano	5103-71-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
delta-BHC	319-86-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Metoxicloro	72-43-5	ng/L	< 100	100	25	320
Endrin Aldeído	7421-93-4	ng/L	< 10	10	2,5	320
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDT	50-29-3	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endosulfan Sulfato	1031-07-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endrin	72-20-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endrin Cetona	53494-70-5	ng/L	< 10	10	2,5	320
Heptacloro Epóxido	1024-57-3	ng/L	< 10	10	2,5	320
Pendimetalina	40487-42-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDD	72-54-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Alachlor	15972-60-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Dieldrin	60-57-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endosulfan I	959-98-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Heptacloro	76-44-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Metolachlor	51218-45-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDE	72-55-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
Aldrin	309-00-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
alfa-BHC	319-84-6	ng/L	< 10	10	2,5	320
Dodecacloro Pentaciclodecano (Mirex)	—	ng/L	< 10	10	2,5	320
gama-Clordano	5103-74-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
Toxafeno	8001-35-2	ng/L	< 1000	1000	300	320

Fabiana Inagaki
Country Manager
ALS Environmental
CPF: 243.134.108-05

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Tetracloro m-Xileno	877-09-8	60	38 - 109	320
Decaclorobifenil	2051-24-3	71	28 - 115	320

131173/2021 - LCS - Pesticidas Organoclorados (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Heptacloro	76-44-8	%	83	50 - 130	320
Endrin	72-20-8	%	82	50 - 130	320
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	%	70	50 - 130	320
4,4'-DDT	50-29-3	%	86	50 - 130	320
Aldrin	309-00-2	%	92	50 - 130	320
Dieldrin	60-57-1	%	78	50 - 130	320

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Decaclorobifenil	2051-24-3	65	28 - 115	320
Tetracloro m-Xileno	877-09-8	74	38 - 109	320

137860/2021 - Branco do Método - Varredura de Ânions

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Sulfato	14808-79-8	mg/L	< 0,50	0,50	0,03	6676
Nitrito como N	14797-65-0	mg/L	< 0,006	0,006	0,001	6676
Sulfato como S	—	mg/L	< 0,17	0,17	0,01	6676
Ortofosfato	14265-44-2	mg/L	< 0,10	0,10	0,05	6676
Cloreto	16887-00-6	mg/L	< 0,50	0,50	0,04	6676
Nitrato como N	14797-55-8	mg/L	< 0,11	0,11	0,02	6676
Bromato	1554145-4	mg/L	< 0,010	0,010	0,002	6676
Brometo	7726-95-6	mg/L	< 0,020	0,020	0,002	6676
Nitrito como NO2	14797-65-0	mg/L	< 0,020	0,020	0,002	6676
Clorito	14998-27-7	mg/L	< 0,010	0,010	0,002	6676
Fluoreto	16984-48-8	mg/L	< 0,020	0,020	0,004	6676
Nitrato como NO3	—	mg/L	< 0,50	0,50	0,10	6676
Ortofosfato como P	—	mg/L	< 0,03	0,03	0,02	6676

137860/2021 - LCS - Varredura de Ânions

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Brometo	7726-95-6	%	95	80 - 120	6676
Clorito	14998-27-7	%	80	80 - 120	6676
Nitrato como NO3	—	%	93	80 - 120	6676
Ortofosfato	14265-44-2	%	80	80 - 120	6676
Nitrito como NO2	14797-65-0	%	88	80 - 120	6676
Bromato	1554145-4	%	80	80 - 120	6676
Cloreto	16887-00-6	%	88	80 - 120	6676
Sulfato	14808-79-8	%	86	80 - 120	6676
Sulfato como S	—	%	86	80 - 120	6676
Ortofosfato como P	—	%	80	80 - 120	6676
Nitrato como N	14797-55-8	%	93	80 - 120	6676
Fluoreto	16984-48-8	%	97	80 - 120	6676
Nitrito como N	14797-65-0	%	88	80 - 120	6676

Fabiana Inagaki
Quality Manager
ALS Environmental
CPF: 294.104.318-58

132063/2021 - Curva de Calibração - Microcistinas

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Coeficiente de Correlação (R2) - Microcistinas	—	—	—	0,98 - 1,08	8027
Coeficiente Angular - Microcistinas	—	—	—	— - —	8027
Coeficiente Linear - Microcistinas	—	—	—	— - —	8027
Incerteza Associada à Curva de Calibração - Microcistinas	—	%	—	— - 20	8027

132063/2021 - LCS - Microcistina

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Microcistinas	—	%	110,1	80 - 120	8027

130059/2021 - LCS - Glifosato + AMPA (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
AMPA	77521-29-0	%	116	80 - 120	8641
Glifosato	1071-83-6	%	118	80 - 120	8641

130059/2021 - Branco do Método - Glifosato + AMPA

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Glifosato + AMPA	—	µg/L	< 50	50	25	8641
AMPA	77521-29-0	µg/L	< 25	25	13	8641
Glifosato	1071-83-6	µg/L	< 25	25	13	8641

130052/2021 - Branco do Método - Acrilamida (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Acrilamida	79-06-1	µg/L	< 0,500	0,500	0,120	8644

130052/2021 - LCS - Acrilamida (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Acrilamida	79-06-1	%	114	80 - 120	8644

130721/2021 - SPA - LCS - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cloro Livre	7782-50-5	%	100	80 - 120	9102
Cloro Residual Total	—	%	102	80 - 120	9102

130721/2021 - SPA - Branco - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cloro Residual Total	—	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102

130131/2021 - LCS - Metais por ICP MS (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cádmio (Cd)	7440-43-9	%	114	80 - 120	9811
Cálcio (Ca)	7440-70-2	%	108	80 - 120	9811
Estrôncio (Sr)	7440-24-6	%	96	80 - 120	9811
Ferro (Fe)	7439-89-6	%	111	80 - 120	9811
Fósforo (P)	7723-14-0	%	103	80 - 120	9811
Bismuto (Bi)	7440-69-9	%	117	80 - 120	9811
Cobalto (Co)	7440-48-4	%	118	80 - 120	9811
Selênio (Se)	7782-49-2	%	112	80 - 120	9811
Zinco (Zn)	7440-66-6	%	105	80 - 120	9811
Berílio (Be)	7440-41-7	%	109	80 - 120	9811
Cobre (Cu)	7440-50-8	%	119	80 - 120	9811
Potássio (K)	7440-09-7	%	116	80 - 120	9811
Arsênio (As)	7440-38-2	%	117	80 - 120	9811

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Bário (Ba)	7440-39-3	%	112	80 - 120	9811
Boro (B)	7440-42-8	%	115	80 - 120	9811
Platina (Pt)	7440-04-6	%	111	80 - 120	9811
Prata (Ag)	7440-22-4	%	113	80 - 120	9811
Tálio (Tl)	7440-28-0	%	110	80 - 120	9811
Telúrio (Te)	137322-20-4	%	100	80 - 120	9811
Urânio (U)	7440-61-1	%	112	80 - 120	9811
Antimônio (Sb)	7440-36-0	%	112	80 - 120	9811
Estanho (Sn)	7440-31-5	%	114	80 - 120	9811
Manganês (Mn)	7439-96-5	%	114	80 - 120	9811
Paládio (Pd)	7440-03-5	%	107	80 - 120	9811
Titânio (Ti)	7440-32-6	%	103	80 - 120	9811
Vanádio (V)	7440-62-2	%	111	80 - 120	9811
Alumínio (Al)	7429-90-5	%	117	80 - 120	9811
Lítio (Li)	7439-93-2	%	110	80 - 120	9811
Chumbo (Pb)	7439-92-1	%	109	80 - 120	9811
Molibdênio (Mo)	7439-98-7	%	108	80 - 120	9811
Níquel (Ni)	7440-02-0	%	109	80 - 120	9811
Cromo (Cr)	7440-47-3	%	116	80 - 120	9811
Magnésio (Mg)	7439-95-4	%	109	80 - 120	9811
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	%	113	80 - 120	9811
Ródio (Rh)	7440-16-6	%	111	80 - 120	9811
Sódio (Na)	7440-23-5	%	118	80 - 120	9811

130131/2021 - Branco do Método - Metais por ICP MS (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cálcio (Ca)	7440-70-2	mg/L	< 0,10	0,10	0,005	9811
Manganês (Mn)	7439-96-5	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811
Níquel (Ni)	7440-02-0	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0006	9811
Ródio (Rh)	7440-16-6	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0002	9811
Alumínio (Al)	7429-90-5	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0007	9811
Antimônio (Sb)	7440-36-0	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00009	9811
Arsênio (As)	7440-38-2	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00015	9811
Cádmio (Cd)	7440-43-9	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00005	9811
Lítio (Li)	7439-93-2	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Magnésio (Mg)	7439-95-4	mg/L	< 0,010	0,010	0,008	9811
Prata (Ag)	7440-22-4	mg/L	< 0,00050	0,00050	0,00003	9811
Ferro (Fe)	7439-89-6	mg/L	< 0,010	0,010	0,009	9811
Potássio (K)	7440-09-7	mg/L	< 0,010	0,010	0,001	9811
Zinco (Zn)	7440-66-6	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Telúrio (Te)	137322-20-4	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0007	9811
Chumbo (Pb)	7439-92-1	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Estrôncio (Sr)	7440-24-6	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Platina (Pt)	7440-04-6	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0003	9811
Bário (Ba)	7440-39-3	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Berílio (Be)	7440-41-7	mg/L	< 0,00040	0,00040	0,00002	9811
Cobalto (Co)	7440-48-4	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00003	9811
Paládio (Pd)	7440-03-5	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0003	9811
Selênio (Se)	7782-49-2	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00002	9811
Cobre (Cu)	7440-50-8	mg/L	< 0,00050	0,00050	0,00002	9811
Estanho (Sn)	7440-31-5	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Sódio (Na)	7440-23-5	mg/L	< 0,10	0,10	0,001	9811
Tálio (Tl)	7440-28-0	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Bismuto (Bi)	7440-69-9	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811
Boro (B)	7440-42-8	mg/L	< 0,050	0,050	0,003	9811
Cromo (Cr)	7440-47-3	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0002	9811
Fósforo (P)	7723-14-0	mg/L	< 0,0015	0,0015	0,0003	9811
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	mg/L	< 0,000010	0,000010	0,000009	9811

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Molibdênio (Mo)	7439-98-7	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Titânio (Ti)	7440-32-6	mg/L	< 0,001	0,001	0,001	9811
Urânio (U)	7440-61-1	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Vanádio (V)	7440-62-2	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811

131090/2021 - SPA - LCS - Cianeto Total (Matriz Liquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cianeto Total	57-12-5	%	93	80 - 120	12441

131090/2021 - Branco do Método - Cianeto Total

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cianeto Total	57-12-5	µg/L	< 1,0	1,0	0,40	12441

130074/2021 - LCS - Herbicidas por HPLC

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
2,4,5-T	93-76-5	%	108	80 - 120	14442
2,4-D	94-75-7	%	103	80 - 120	14442
Bentazona	25057-89-0	%	94	80 - 120	14442
2,4,5-TP	93-72-1	%	105	80 - 120	14442

130074/2021 - Branco do Método - Herbicidas

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
2,4,5-T	93-76-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
2,4-D	94-75-7	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
2,4,5-TP	93-72-1	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
Bentazona	25057-89-0	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Legislação:

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)

Interpretação dos Resultados:

De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural): O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.
Não são consideradas as incertezas de medição na declaração de conformidade, à menos que o comparativo possua instruções de sua interpretação e obrigatoriedade.

Abreviações:

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra
L.D. - Limite de Detecção do Método
LCS - Amostra de controle do laboratório
Ref. - Referência
CAS - Chemical Abstracts Service (número com um registro único no banco de dados do CAS)

Flags:

@H – O limite foi elevado devido à interferência de matriz
@X – Resultado confirmado após redigestão e reanálise
*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à interferência de matriz
*K – Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição
*J – Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação)
E - Valor excedeu a curva de calibração

Revisores:
Daniel Yukio Mekaro
Emily Mayumi Kazi Vieira
Gabriela Kitazuka Yoshimoto
Isamara Coelho da Silva
Jaqueline Alves Leme do Prado
Jonas Candido da Silva
Monique Belniowski dos Santos
Gabriel Brito Silva

RELATO DE AMOSTRAGEM

Local da Amostragem:	
Método de Amostragem:	Simples (Matriz Líquida)
Procedimento de Amostragem:	SMWW - 1060 B/9060 A
Condições Ambientais:	Não houve chuva nas últimas 48 horas.
Plano de Amostragem:	O plano de amostragem encontra-se disponível para consulta na ALS.
Abrangência:	As informações contidas correspondem exclusivamente à amostra coletada.
Observações:	
Foto(s) do ponto:	Sem Foto

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO

Impresso em 27 de Dezembro de 2021

Fabiana Imagawa
Country Manager Brasil, Environmental
CRQ-IV: 04149190
fabiana.imagawa@alsglobal.com

Wedson Barros Andrade
General Manager Life Sciences Brazil
Responsável Técnico
CRQ-IV: 04244385
wedson.andrade@alsglobal.com

A ALS assegura aos portadores e interessados a completa autenticidade deste Boletim Analítico N. **664037/2021-1.0**
Este Boletim somente pode ser reproduzido por completo e sem qualquer alteração. Para verificação da autenticidade do mesmo no banco de dados da ALS acesse o site www.corplab.net e no campo indicado insira todos os dados solicitados para o seguinte código único de autenticidade
nursirt&6730466

ALS, assegurando a marca e o prestígio de sua empresa.

RESULTADOS ANALÍTICOS

Requisitante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO D
Descrição: Copo 200mL
Marca: Lindoia Premium
Fabricação: 23/11/2021 **Validade:** 12 Meses Após Envase
Lote: 23/11/2021
Outros dados: -x-
Início Análise: 10/12/2021 **Término Análise:** 15/12/2021
Recebido em: 09/12/2021 **Expedido em:** 17/12/2021

Determinação	Método	Legislação [1]				Resultados				
		n	c	m	M					
Coliformes totais	NT 069 (SMWW 9222-B)	5	0	Aus	-	DYX 0001/12-21 ausente / 250mL	DYX 0002/12-21 ausente / 250mL	DYX 0003/12-21 ausente / 250mL	DYX 0004/12-21 ausente / 250mL	DYX 0005/12-21 ausente / 250mL
Esporos Clostrídios Sulfito Redutores	NT 63 (ISO 6461-2:1986)	5	0	Aus	-	DYX 0001/12-21 ausente / 50mL	DYX 0002/12-21 ausente / 50mL	DYX 0003/12-21 ausente / 50mL	DYX 0004/12-21 ausente / 50mL	DYX 0005/12-21 ausente / 50mL
Pseudomonas aeruginosa	NT 075 (SMWW 9213-E)	5	0	Aus	-	DYX 0001/12-21 ausente / 250mL	DYX 0002/12-21 ausente / 250mL	DYX 0003/12-21 ausente / 250mL	DYX 0004/12-21 ausente / 250mL	DYX 0005/12-21 ausente / 250mL
Enterococcus spp.	NT 073 (ISO 7899-2:2000)	5	0	Aus	-	DYX 0001/12-21 ausente / 250mL	DYX 0002/12-21 ausente / 250mL	DYX 0003/12-21 ausente / 250mL	DYX 0004/12-21 ausente / 250mL	DYX 0005/12-21 ausente / 250mL

O(s) resultado(s) acima têm validade apenas para a amostra analisada nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
Não cabe a TÜV SÜD SFDK a responsabilidade quanto a divulgação e propagação dos resultados, sendo que a utilização dos mesmos para fins promocionais ou demandas judiciais depende de prévia autorização formal da TÜV SÜD SFDK, e sua reprodução só poderá ser feita na íntegra sem nenhuma alteração.
TÜV SÜD SFDK ao realizar a comparação com a Legislação com declaração de conformidade, o(s) resultado(s) analítico(s) será (serão) apresentado(s) restringindo-se à comparação com a legislação ou parâmetro abelecido pelo DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO D e a incerteza não será levada em consideração nesses casos.
Metodologias Utilizadas: as codificações com NT, NB, NF, NI, NQ e NS correspondem aos códigos dos documentos internos do TÜD SÜD SFDK e entre parênteses constam as informações resumidas da referência do método. São utilizadas as versões mais recentes para as metodologias utilizadas.
[1]Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 331 / Instrução Normativa - IN Nº 60, de 23/12/2019 - ANVISA - MS Item: 24-a

Código SFDK: DYX 0001/12-21MC a DYX 0005/12-21MC

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos Eireli
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

Brasil

n = número de amostras a serem analisadas, nos termos desta portaria
c = número de amostras cujos resultados podem estar compreendidos entre os valores definidos para m e M
m = número inferior aceitável
M = número superior aceitável

lusão': As amostras apresentaram resultados SATISFATÓRIOS COM QUALIDADE ACEITÁVEL, de acordo com a(s) análise(s) realizada(s) e o(s) limite(s) estabelecido(s) pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 331 / Instrução Normativa - IN Nº 60, de 23/12/2019 - ANVISA - MS.

Assinatura Eletrônica

Responsável
Georgia de Marco - CRBio 97371/01-D

Código SFDK: DYX 0001/12-21MC a DYX 0005/12-21MC

TÜV SÜD SFDK Laboratório de Análise de Produtos Eireli
AV.Aratãs, 754 - 04081-004 - São Paulo SP
Tel: +55 11 5097-7888
contato@tuvsud.com.br www.tuvsud.com.br

CPRM

Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

ESTUDO "IN LOCO" PARA RELATÓRIO DE PESQUISA EM ÁGUA MINERAL

Boletim	: **702/LAMIN-SP/19**	
Referência	: Processo DNPM **820.143/89**	
Local	: **Águas de Lindóia/SP**	
Interessado	: **Mineradora Santa Ana Ltda**	
Identificação da amostra	: **Poço Fonte Premium**	**Código: 1AG884L**
Coordenadas geográficas (SIRGAS2000)	: LAT S: **22° 28' 42,2"** ; LONG WO: **46° 39' 33,5"**	
Data da coleta	: **02/09/2019** Plano de amostragem: **100/19**	
Coletor	: Danilo Althmann Maretto	CRQ: 04262042
Análise	: Parâmetros obtidos "in loco"	

Resultado da Análise

Aspecto ao natural	Límpida, incolor
Odor ao natural	ausente
Sólidos em suspensão	ausentes
Cor	ausente
Turbidez	ausente
pH a 25 °C	7,02
Condutividade a 25 °C	216 µS/cm
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	147,13 mg/L
Temperatura da água na fonte	24,0 °C
Temperatura ambiente	23,7 °C

Radioatividade na fonte a 20 °C e 760 mmHg :

Maches	nCi/L	Bq/L
7,02	2,56	94,53

Bicarbonato	117,97 mg/L
Carbonato	0,00 mg/L
Gás Carbônico	8,91 mg/L
Nitrito	menor que 0,005 mg/L
Gás sulfídrico	menor que 0,02 mg/L
Cloro Livre	menor que 0,01 mg/L
Monocloramina	menor que 0,05 mg/L
Ozônio	0,00 mg/L

Observações:

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas por técnicos do **DNPM** da Superintendência-**SP.**
2. NR = análise não requisitada.
3. Amostragens realizadas segundo o **POP-SP-03-05**

www.cprm.gov.br Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo - SP CEP: 01.304-010 Tel.:(11) 3775-5155 lamlinsp@cprm.gov.br

CPRM
Serviço Geológico do Brasil
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE ESTUDO IN LOCO

Código: 1AG884L

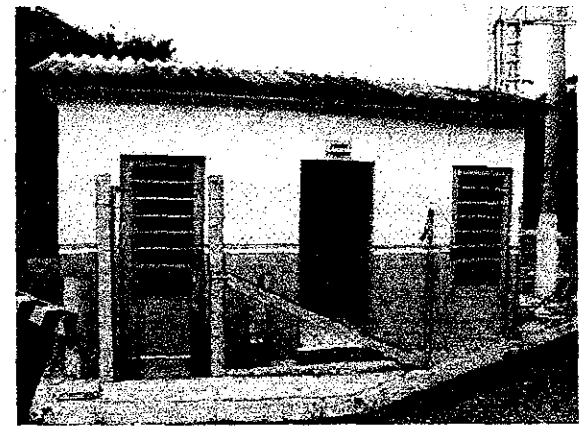

www.cprm.gov.br Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo - SP CEP: 01304-010 Tel.:(11) 3775-5765 lamlmsp@cprm.gov.br

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS – LAMIN

Análise	:	Bacteriológica Completa para estudo "in loco"	**Código:** 1AG884L
Executor	:	DANILO ALTHMANN MARETTO CRQ - 04262042	

Data do recebimento	:	02/09/2019
Data do início da análise	:	03/09/2019

Obs.:

1) A coleta foi feita em frascos esterilizados.
2) Ocorreram precipitações pluviométricas nas últimas vinte e quatro horas.
3) Os ensaios bacteriológicos foram realizados pelas Técnicas de Membrana Filtrante.
4) Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
5) **<1**: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
6) A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
7) **Não** foi detectada a presença de **cloro** residual na amostra.
8) Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
9) Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 21th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual ; U.S. EPA, 2005.

Resultado da Análise

Coliformes totais	:	<1/100 mL
Coliformes fecais	:	<1/100 mL
Enterococos	:	<1/100 mL
Pseudomonas aeruginosa	:	<1/100 mL
Clostrídios perfringens	:	<1/100 mL
Nº UFC/mL	:	1

www.cprm.gov.br Rua Costa 55 – Consolação – São Paulo – SP CEP: 01304-011 Tel. Fax: (11) 3775-8115 lamin-sp@cprm.gov.br

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

Análise Química

Código: 1AG884L

Aspecto ao natural	límpido	Odor a quente	inodoro
Odor a frio	inodoro	Cor aparente	<0,2 u Hazen
Sólidos em suspensão	menor que 5 mg/L	Cor real	<0,2 u Hazen
Aspecto após a fervura	límpido	Turbidez	0,07 u T
pH	7,55	Condutividade a 25° C	211,8 µS/cm

Pressão osmótica	0,01 mm de Hg a 25 °C
Abaixamento crioscópico	0,01 °C
Resíduo de evaporação a 110 °C, calculado	145,06 mg/L
Resíduo de evaporação a 180 °C, calculado	145,06 mg/L

Dureza total em $CaCO_3$	Dureza permanente em $CaCO_3$	Dureza temporária em $CaCO_3$
59,11 mg/L	58,09 mg/L	menor que 3 mg/L

Oxigênio consumido	meio ácido	0,00 mg/L
	meio alcalino	0,01 mg/L

Bicarbonato estequiométrico	114,71 mg/L	Bicarbonato titulado	117,97 mg/L

Carbonato	0,00 mg/L

Nitrato	0,48 mg/L	Fluoreto	0,31 mg/L
Sulfato	3,12 mg/L	Brometo	0,01 mg/L
Fosfato	0,06 mg/L	Cloreto	0,94 mg/L
Cianeto livre	menor que 0,001 mg/L	Bromato	menor que 0,01 mg/L
Clorito	menor que 0,01 mg/L	Glifosato	menor que 0,01 mg/L
Alumínio	menor que 0,01 mg/L	Ferro Total	menor que 0,01 mg/L
Antimônio	menor que 0,002 mg/L	Lítio	0,037 mg/L
Arsênio	menor que 0,002 mg/L	Magnésio	3,980 mg/L
Bário	menor que 0,005 mg/L	Manganês	menor que 0,002 mg/L
Berílio	menor que 0,002 mg/L	Mercúrio	menor que 0,0003 mg/L
Boro	menor que 0,05 mg/L	Molibdênio	menor que 0,005 mg/L
Cádmio	menor que 0,002 mg/L	Níquel	menor que 0,002 mg/L
Cálcio	15,300 mg/L	Potássio	4,990 mg/L
Chumbo	menor que 0,005 mg/L	Selênio	menor que 0,002 mg/L
Cobalto	menor que 0,002 mg/L	Silício	19,000 mg/L
Cobre	menor que 0,002 mg/L	Sódio	17,700 mg/L
Cromo	menor que 0,002 mg/L	Titânio	menor que 0,002 mg/L
Estanho	menor que 0,01 mg/L	Vanádio	menor que 0,002 mg/L
Estrôncio	0,138 mg/L	Zinco	menor que 0,005 mg/L

www.cprm.gov.br R. Costa, 55 - Cerqueira César - São Paulo - SP CEP: 01304-010 Tel./Fax: (11) 3775-5115 laminsp@cprm.gov.br

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN

Análise de Compostos Ogânicos

Código 1AG884L

Compostos Orgânicos Voláteis

Benzeno	menor que 0,6	µg/L	Tolueno	N.A.	µg/L
Cloreto de Vinila	menor que 1,11	µg/L	1,2,3-Triclorobenzeno	menor que 5,85	µg/L
1,2-Dicloroetano	menor que 1,05	µg/L	1,2,4-Triclorobenzeno	menor que 5,7	µg/L
1,1-Dicloroeteno	menor que 1,04	µg/L	1,3,5-Triclorobenzeno	menor que 3,07	µg/L
Cis 1,2-Dicloroeteno	N.A.	µg/L	Tricloroeteno	menor que 5,18	µg/L
Trans 1,2-Dicloroeteno	N.A.	µg/L	m-Xileno e p-Xileno	N.A.	µg/L
Diclorometano	menor que 2,81	µg/L	o-Xileno	N.A.	µg/L
Estireno	menor que 2,49	µg/L	Bromodiclorometano	menor que 6,39	µg/L
Etilbenzeno	N.A.	µg/L	Dibromoclorometano	menor que 9,95	µg/L
Tetracloreto de carbono	menor que 1,05	µg/L	Bromofórmio	menor que 10,34	µg/L
Tetracloroeteno	menor que 2,92	µg/L	Clorofórmio	N.A.	µg/L

Compostos Orgânicos Semi Voláteis

Alacloro	menor que 2	µg/L	Heptacloro	menor que 0,02	µg/L
Aldrin	menor que 0,01	µg/L	Heptacloro epóxido A	menor que 0,02	µg/L
Atrazina	menor que 0,09	µg/L	Heptacloro epóxido B	menor que 0,02	µg/L
Benzo(a)pireno	menor que 0,1	µg/L	Hexaclorobenzeno	menor que 0,01	µg/L
Bentazona	menor que 1,48	µg/L	Lindano (γ-BHC)	menor que 0,01	µg/L
α-Clordano	menor que 0,15	µg/L	Metolacloro	menor que 0,6	µg/L
γ-Clordano	menor que 0,15	µg/L	Metoxicloro	menor que 2,3	µg/L
2,4-D	menor que 1,35	µg/L	Molinato	menor que 1,9	µg/L
o,p'-DDT	menor que 0,8	µg/L	Pendimetalina	menor que 2	µg/L
p,p'-DDT	menor que 0,8	µg/L	Pentaclorofenol	menor que 2,8	µg/L
Dieldrin	menor que 0,02	µg/L	Permetrina	menor que 1,8	µg/L
Endossulfan I	menor que 0,8	µg/L	Propanil	menor que 0,6	µg/L
Endossulfan II	menor que 0,8	µg/L	Simazina	menor que 0,02	µg/L
Endossulfan Sulfato	menor que 0,8	µg/L	Trifluralina	menor que 0,7	µg/L
Endrin	menor que 0,09	µg/L	2,4,6-Triclorofenol	menor que 1,2	µg/L

Acrilamida	menor que 0,08	µg/L	Microcistina	menor que 1	µg/L

N.A. Não Avaliado

www.cprm.gov.br R. Costa, 55 - Cerqueira César - São Paulo - SP CEP: 01304-010 Tel./Fax: (11) 3775-5115 laminsp@cprm.gov.br

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

Continuação do Boletim 702/LAMIN/19 Código: 1AG884L

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada e entregue para análise neste laboratório.

2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.

3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.

4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico. Em conformidade com o Código de Águas este é o valor classificatório.

6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.

Nota: O íon bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequimétrico é aceitável até 20%.

7. A incerteza dos resultados está à disposição dos interessados no LAMIN.

8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem 100/19.

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Emissão:
FRANCISCO N. LOPES
Resp. Téc. do LAMIN-SP
CRQ Nº 04100150

APROVADO:
OSAMU MAEYAMA
Coordenador Executivo do LAMIN-SP

N º da Via	Total de Vias
1 ª	0 2

Data Impressão 26/11/2019

www.cprm.gov.br R. Costa, 55 - Cerqueira César - São Paulo - SP CEP: 01304-010 Tel./Fax: (11) 3775-5115 laminsp@cprm.gov.br

Limites de Quantificação do LAMIN, Valores Máximos Permitidos pelas Legislações Aplicáveis e Métodos Utilizados

Parâmetro	LQ ($mg.L^{-1}$)	VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
CÁTIONS			
Alumínio	0,010	----	SMEWW 3120 IT-03-06-01
Antimônio	0,002	0,005	
Arsênio	0,002	0,01	
Bário	0,005	0,7	
Berílio	0,002	----	
Boro	0,050	5	
Cádmio	0,002	0,003	
Cálcio	0,025	----	
Chumbo	0,005	0,01	
Cobalto	0,002	----	
Cobre	0,002	1	
Cromo	0,002	0,05	
Estanho	0,010	----	
Estrôncio	0,002	----	
Ferro	0,010	----	
Lítio	0,005	----	
Magnésio	0,010	----	
Manganês	0,002	0,5	
Molibdênio	0,005	----	
Níquel	0,002	0,02	
Potássio	0,070	----	
Selênio	0,002	0,01	
Silício	0,025	----	
Sódio	0,070	----	
Titânio	0,002	----	
Vanádio	0,002	----	
Zinco	0,005	----	
Mercúrio (AA com geração de vapor à frio, Hg Inorgânico)	0,0003	0,001	Proc. Int. IT-03-05-02
Amônio	0,01	----	Kit Colorimétrico

ÂNIONS			
Brometo	0,01	----	EPA 300.1 IT-03-07-01
Cloreto	0,1	----	
Fluoreto	0,01	----	
Fosfato	0,04	----	
Nitrato	0,01	50	
Nitrito	0,01	0,02	
Sulfato	0,10	----	
Cianeto Livre	0,001	0,07	Proc. Int. IT-03-07-05
Nitrito (In-Loco)	0,005	0,02	Kit Colorimétrico
Sulfêto	0,02	---	Kit Colorimétrico

*** Calculado como N**

Parâmetro	LQ ($mg.L^{-1}$)	VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
FÍSICO-QUÍMICA			
Aspecto ao natural e após fervura	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio e a Quente	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	5,00	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Real	0,2	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Aparente	0,2	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	0,02	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25ºC e resíduo provável de evaporação a 180ºC	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	----	----	Proc. Int. IT-03-04-20
Abaixamento Crioscópico calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-21
Resíduo de evaporação a 180ºC Calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-22
Resíduo de evaporação a 110ºC Calculado	----	----	Proc. Int. IT-03-04-23
Dureza (total, permanente e temporária) em mg/L de $CaCO_3$	3,00	----	SMEWW 2340 C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meios ácido)	----	----	NBR 10219 e NBR10220
Oxigênio consumido (meios alcalino)	----	----	NBR 10219 e NBR10220
Carbonato e Bicarbonato	1,8	----	SMEWW 2320 B IT-03-04-17

**** Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)** ***** Unidades de Turbidez**

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA			
Colimetria (coliformes totais e fecais) e contagem padrão em placas	----	----	SMEWW 9222 B
Clostrídios sulfito redutores	----	----	CETESB L5.403
Enterococus	----	----	SMEWW 9230 C.
Pseudomonas aeruginosa	----	----	SMEWW 9213 E

Parâmetro	LQ ($\mu g.L^{-1}$)	VMP ($\mu g.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
COMPOSTOS ORGÂNICOS			
Acrilamida	0,08	0,50	EPA 8316, HPLC
Benzeno	0,60	5,00	EPA 5021A, EPA 8260B, GC-MS
Cloreto de vinila	1,11	5,00	
1,2-Dicloroetano	1,05	10,00	
1,1-Dicloroeteno	1,04	30,00	
1,2-Dicloroeteno (cis)	0,00	---	
1,2-Dicloroeteno (trans)	0,00	---	
Diclorometano	2,81	20,00	
Estireno	2,49	20,00	
Etilbenzeno	0,00	---	
Tetracloreto de carbono	1,05	2,00	
Tetracloroeteno	2,92	40,00	
Tolueno	0,00	---	
1,2,3-Triclorobenzeno	5,85	20,00	
1,2,4-Triclorobenzeno	5,70	20,00	
1,3,5-Triclorobenzeno	3,07	20,00	
Tricloroeteno	5,18	70,00	
m-Xileno + p-Xileno	0,00	---	
o-Xileno	0,00	---	
Alaclor	2,00	20,00	EPA 8270C, GC-MS
Aldrin	0,01	0,03	
Atrazina	0,09	2,00	
Benzopireno	0,10	0,70	
Bentazona	1,48	300,00	
Clordano (isômero)	0,15	0,20	
2,4-D	1,35	30,00	
DDT (isômero)	0,80	2,00	
Dieldrin	0,02	0,03	
Endossulfan	0,80	20,00	
Endrin	0,09	0,60	
Heptacloro	0,02	0,03	
Heptacloro epóxido	0,02	0,03	
Hexaclorobenzeno	0,01	1,00	
Lindano (gama-BHC)	0,01	2,00	
Metolacloro	0,60	10,00	
Metoxicloro	2,30	20,00	
Molinato	1,90	6,00	
Pendimetalina	2,00	20,00	
Pentaclorofenol	2,80	9,00	
Permetrina	1,80	20,00	
Propanil	0,60	20,00	
Simazina	0,02	2,00	
Trifluralina	0,70	20,00	

Parâmetro	LQ ($mg.L^{-1}$)	VMP ($mg.L^{-1}$) RDC 274	Métodos utilizados
Glifosato	0,01	0,5	EPA 300.1, IC

Parâmetro	LQ (µg.L^{-1})	VMP (µg.L^{-1}) RDC 274	Métodos utilizados
CIANOTOXINAS			
Microcistina	1	1	Método Elisa Kit Colorimétrico
PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO			
Bromato	10	25	EPA 300.1 IC
Clorito	10	200	
Cloro livre	100	5000	Kit Colorimétrico
Monocloramina	---	3000	Kit Colorimétrico
2,4,6-Triclorofenol	1,20	200	EPA 8270C GC-MS
Bromodiclorometano	6,39	100	EPA 5021A, EPA 8260B, GC-MS
Dibromoclorometano	9,95	100	EPA 5021A, EPA 8260B, GC-MS
Bromofórmio	10,34	100	EPA 5021A, EPA 8260B, GC-MS
Clorofórmio	---	100	EPA 5021A, EPA 8260B, GC-MS
Ozônio	---	3000	Kit Colorimétrico
PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM			POP-03-04

BOLETIM ANALÍTICO 664037/2021-1.0

Processo Comercial 14306/2021

DADOS DO SOLICITANTE E CONTRATANTE

Solicitante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Solicitante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

Contratante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Contratante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

DADOS DA AMOSTRA

Projeto:
Identificação da Amostra: FONTE PREMIUM
Matriz: Água Subterrânea
Número de Grupo ALS: 73699/2021
Código ALS: 8607692

Data/Hora de Coleta: 03/12/2021 10:10:00
Responsável pela coleta: ALS
Data Entrada no Lab: 03/12/2021 13:55:00
Data da Elaboração do laudo: 27/12/2021

RESULTADOS ANALÍTICOS

MÉTODOS NÃO ACREDITADOS

Parâmetros Analíticos - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Monocloramina	—	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,003	9102	0,020 ± 0,0010	3

REFERÊNCIAS

Ref.	Data de Preparação	Data de Análise	Mét. Preparo	Mét. Referência	Local de análise
9102	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 Cl-G	ALS São Paulo

CONTROLES DE QUALIDADE

130721/2021 - SPA - LCS - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cloro Residual Total	—	%	102	80 - 120	9102
Cloro Livre	7782-50-5	%	100	80 - 120	9102

130721/2021 - SPA - Branco - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cloro Residual Total	—	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Legislação:

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)

Interpretação dos Resultados:

De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural): O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.
Não são consideradas as incertezas de medição na declaração de conformidade, à menos que o comparativo possua instruções de sua interpretação e obrigatoriedade.

Abreviações:

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra
L.D. - Limite de Detecção do Método
LCS - Amostra de controle do laboratório
Ref. - Referência
CAS - Chemical Abstracts Service (número com um registro único no banco de dados do CAS)

Flags:

@H – O limite foi elevado devido à interferência de matriz
@X – Resultado confirmado após redigestão e reanálise
*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à interferência de matriz
*K – Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição
*J – Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação)
E - Valor excedeu a curva de calibração

Revisores:
Monique Belniowski dos Santos
Gabriel Brito Silva

Foto(s) do ponto: Sem Foto

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO

Impresso em 27 de Dezembro de 2021

Fabiana Imagawa
Country Manager Brasil, Environmental
CRQ-IV: 04149190
fabiana.imagawa@alsglobal.com

Wedson Barros Andrade
General Manager Life Sciences Brazil
Responsável Técnico
CRQ-IV: 04244385
wedson.andrade@alsglobal.com

A ALS assegura aos portadores e interessados a completa autenticidade deste Boletim Analítico N. **664037/2021-1.0**
Este Boletim somente pode ser reproduzido por completo e sem qualquer alteração. Para verificação da autenticidade do mesmo no banco de dados da ALS acesse o site www.corplab.net e no campo indicado insira todos os dados solicitados para o seguinte código único de autenticidade
nursIrt&6730466

ALS, assegurando a marca e o prestígio de sua empresa.

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0222

BOLETIM ANALÍTICO 664037/2021-1.0 A

Processo Comercial 14306/2021

DADOS DO SOLICITANTE E CONTRATANTE

Solicitante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Solicitante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

Contratante: DIAMANTE FABRICACAO DE BEBIDAS E EXPLORACAO DE AGUA MINERAL LIMITADA
Endereço: Avenida PAULISTA, 3000-MOREIRAS-Águas de Lindóia SP - 13940-000
Nome do Contratante: MAGDA SUMAN
Contato: 19-3924-9777 - magda.suman@lindoiapremium.com.br

DADOS DA AMOSTRA

Projeto:
Identificação da Amostra: FONTE PREMIUM
Matriz: Água Subterrânea
Número de Grupo ALS: 73699/2021
Código ALS: 8607692

Data/Hora de Coleta: 03/12/2021 10:10:00
Responsável pela coleta: ALS
Data Entrada no Lab: 03/12/2021 13:55:00
Data da Elaboração do laudo: 27/12/2021

RESULTADOS ANALÍTICOS

MÉTODOS ACREDITADOS

Parâmetros Analíticos - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Antimônio (Sb)	7440-36-0	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00015	9811	0,00050 ± 0,000025	0,005
Arsênio (As)	7440-38-2	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00010	9811	0,00050 ± 0,000025	0,01
Bário (Ba)	7440-39-3	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0010	9811	0,0050 ± 0,00020	0,7
Boro (B)	7440-42-8	mg/L	5	< 0,250	0,250	0,004	9811	0,250 ± 0,0125	5
Cádmio (Cd)	7440-43-9	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00010	9811	0,00050 ± 0,000020	0,003
Cromo (Cr)	7440-47-3	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0010	9811	0,0050 ± 0,00020	0,05
Cobre (Cu)	7440-50-8	mg/L	5	< 0,00250	0,00250	0,00015	9811	0,00250 ± 0,000100	1
Cianeto Total	57-12-5	mg/L	1	< 0,0010	0,0010	0,0004	12441	0,0010 ± 0,000001	0,07
Chumbo (Pb)	7439-92-1	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0005	9811	0,0050 ± 0,00020	0,01
Manganês (Mn)	7439-96-5	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0015	9811	0,0050 ± 0,00015	0,5
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	mg/L	5	< 0,000050	0,000050	0,000005	9811	0,000050 ± 0,0000030	0,001
Níquel (Ni)	7440-02-0	mg/L	5	< 0,0050	0,0050	0,0005	9811	0,0050 ± 0,00020	0,02
Nitrato como NO3	—	mg/L	1	< 0,50	0,50	0,10	6676	0,500 ± 0,038	50
Nitrito como NO2	14797-65-0	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,002	6676	0,020 ± 0,002	0,02
Selênio (Se)	7782-49-2	mg/L	5	< 0,00050	0,00050	0,00005	9811	0,00050 ± 0,000045	0,01
Acrilamida	79-06-1	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,12	8644	0,50 ± 0,05	0,5

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Benzeno	71-43-2	µg/L	1	< 1,0	1,0	0,50	106	1,0 ± 0,07000	5
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	1	< 0,150	0,150	0,0800	14	0,150 ± 0,013500	0,7
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	1	< 2,0	2,0	1,0	106	2,0 ± 0,180	5
1,2-Dicloroetano	107-06-2	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,350	10
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	µg/L	1	< 3,0	3,0	1,0	106	3,0 ± 0,180	30
Diclorometano (Cloreto de Metileno)	75-09-2	µg/L	1	< 20	20	10	106	20 ± 1,80	20
Estireno	100-42-5	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,500	20
Tetracloreto de Carbono (Tetraclorometano)	56-23-5	µg/L	1	< 1,6	1,6	1,0	106	1,6 ± 0,192	2
Tetracloroeteno (Percloroetileno/Tetracloroetileno)	127-18-4	µg/L	1	< 3,0	3,0	1,0	106	3,0 ± 0,270	40
Triclorobenzenos (1,2,3-TCB + 1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB)	12002-48-1	µg/L	1	< 15	15	3,0	106	15 ± 1,20	20
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	µg/L	1	< 5,0	5,0	1,0	106	5,0 ± 0,450	70
Alacior	15972-60-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0005000	20
Aldrin e Dieldrin	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0020000	0,03
Atrazina	1912-24-9	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,1000	2
Bentazona	25057-89-0	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,20	14442	0,50 ± 0,03500	300
Clordano (cis e trans)	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0018000	0,2
2,4-D	94-75-7	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,20	14442	0,50 ± 0,02500	30
DDT (p,p'-DDT + p,p'-DDE + p,p'-DDD)	—	µg/L	1	< 0,030000	0,030000	0,007500	320	0,030000 ± 0,0036000	2
Endosulfan I	959-98-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0008000	20
Endrin	72-20-8	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0010000	0,6
Glifosato	1071-83-6	µg/L	1	< 25	25	13	8641	25 ± 2,50	500
Heptacloro e Heptacloro Epóxido	—	µg/L	1	< 0,020000	0,020000	0,005000	320	0,020000 ± 0,0020000	0,03
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0007000	1
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0009000	2
Metolacior	51218-45-2	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0010000	10
Metoxicloro	72-43-5	µg/L	1	< 0,10	0,10	0,025000	320	0,10 ± 0,0070000	20
Molinato	2212-67-1	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,2000	6
Pendimetalina	40487-42-1	µg/L	1	< 0,010000	0,010000	0,002500	320	0,010000 ± 0,0006000	20
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	1	< 2,0	2,0	1,0	14	2,0 ± 0,1800	9
Permetrina	52645-53-1	µg/L	1	< 0,50	0,50	0,16	320	0,50 ± 0,0500000	20
Propanil	709-98-8	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,2000	20
Simazina	122-34-9	µg/L	1	< 2,0	2,0	0,70	4728	2,0 ± 0,1800	2
Trifluralina	1582-09-8	µg/L	1	< 0,20	0,20	0,060000	320	0,20 ± 0,0120000	20
Microcistinas	—	µg/L	1	< 0,30	0,30	0,10	8027	0,30 ± 0,015	1,0
Bromato	1554145-4	mg/L	1	< 0,010	0,010	0,002	6676	0,010 ± 0,001	0,025
Clorito	14998-27-7	mg/L	1	< 0,010	0,010	0,002	6676	0,010 ± 0,001	0,2
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	1	< 0,020	0,020	0,003	9102	0,020 ± 0,0010	5
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	mg/L	1	< 0,0020	0,0020	0,0010	14	0,0020 ± 0,000120	0,2

Fernanda Inagaki
Country Manager
ALS Environmental
CPF: 250.136.118-05

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Trihalometanos Totais	—	mg/L	1	< 0,0200	0,0200	0,0040	106	0,0200 ± 0,00240	0,1

Parâmetros de Campo

Parâmetro	CAS	Unidade	Diluição	Resultado	LQ	LD	Ref.	Incert.	RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)
Temperatura Amostra in situ	—	°C	-	24,00	—	—	19124	24 ± 1,2	—
pH in situ	—	-	-	7,20	—	—	19121	7,2 ± 0,36	—
Turbidez in situ	—	NTU	-	2,41	0,10	0,05	19116	2,41 ± 0,121	—

REFERÊNCIAS

Ref.	Data de Preparação	Data de Análise	Mét. Preparo	Mét. Referência	Local de análise
9811	06/12/2021	07/12/2021	Metais (Água): USEPA 3005A - Acid Digestion of Waters for Total Recoverable or Dissolved Metals for Analysis by FLAA or ICP Spectroscopy	USEPA 6020 A	CRL 0222 ALS São Paulo
12441	—	08/12/2021	—	ISO 14403-2 1ª Ed. 2012	CRL 0222 ALS São Paulo
6676	—	03/12/2021	—	USEPA 9056 A: 2007, 300.1: 1997.	CRL 0222 ALS São Paulo
8644	—	06/12/2021	—	USEPA 8316: 1994	CRL 0222 ALS São Paulo
106	—	03/12/2021	—	USEPA SW846 8260D: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
14	03/12/2021	13/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
320	06/12/2021	17/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
4728	03/12/2021	13/12/2021	—	USEPA SW846 8270E: 2018	CRL 0222 ALS São Paulo
14442	—	06/12/2021	—	USEPA SW846 8321B: 2007	CRL 0222 ALS São Paulo
8641	06/12/2021	06/12/2021	—	USEPA 8316: 1994	CRL 0222 ALS São Paulo
8027	—	03/12/2021	—	POP 199 - Rev. 00	CRL 0222 ALS São Paulo
9102	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 Cl- G	CRL 0222 ALS São Paulo
19124	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 2550 A	CRL 0222 ALS São Paulo
19121	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 4500 H+ B	CRL 0222 ALS São Paulo
19116	—	03/12/2021	—	SMWW 23ª Ed. 2017 - 2130 B	CRL 0222 ALS São Paulo

CONTROLES DE QUALIDADE

131174/2021 - SPA - Branco do Método - SVOC (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,2'-Oxibis[1-Cloropropano]	108-60-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,5-Diclorofenol	583-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,6-Dinitrotolueno	606-20-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Metilcolantreno	56-49-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	14
Atrazina	1912-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
Bifenil	92-52-4	µg/L	< 20	20	10	14
Criseno	218-01-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 0,75	0,75	0,46	14

Country Manager
ALS Environmental

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Hexacloroetano	67-72-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Indeno[1,2,3-cd]pireno	193-39-5	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Isoforona	78-59-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
2,3,5-Triclorofenol	933-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Naftalenamina	91-59-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Nitrofenol	88-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4,5-Triclorofenol	609-19-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4-Diclronitrobenzeno	---	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Diclorofenol	591-35-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Metilfenol (m-Cresol)	108-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Clorofenol	106-48-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Nitrofenol	100-02-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Acenaftileno	208-96-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Anilina	62-53-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Antraceno	120-12-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Dibenzo[a,h]antraceno	53-70-3	µg/L	< 0,040	0,040	0,010	14
Fenantreno	85-01-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	< 1,0	1,0	0,003	14
Molinato	2212-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
Nitrobenzeno	98-95-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,30	14
Óxido de Bifenila (Difenil Éter)	101-84-8	µg/L	< 20	20	10	14
Propizamida (Pronamida)	23950-58-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
1-Naftalenamina	134-32-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,4,6-Tetraclorofenol	58-90-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,4-Triclorofenol	15950-66-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,6-Triclorofenol	933-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Diclronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Metilfenol (o-Cresol)	95-48-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Nitroanilina	88-74-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Nitroanilina	99-09-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Aminobifenil	92-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Clorofenil Fenil Éter	7005-72-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
7,12-Dimetilbenzo(a)antraceno	57-97-6	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	14
Azobenzeno	103-33-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Benzidina	92-87-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,10	14
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Cresóis Totais	1319-77-3	µg/L	< 6,0	6,0	3,0	14
Fenol	108-95-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	14
Fluoreno	86-73-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
p-(Dimetilamino)azobenzeno	60-11-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Pentaclronitrobenzeno	82-68-8	µg/L	< 10	10	5,0	14
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Metilnaftaleno	91-57-6	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Bis(2-Cloroetóxi) Metano	111-91-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Di-n-Octilftalato	117-84-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Dibenzo[a,j]acridina	224-42-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Simazina	122-34-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	0,50	14
2,4-Dimetilfenol	105-67-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Dinitrofenol	51-28-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,3'-Diclorobenzidina	91-94-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,014	14
3,4-Diclroanilina	95-76-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,4-Diclorofenol	95-77-2	µg/L	< 5,0	5,0	2,5	14
Álcool Benzílico	100-51-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Bis(2-Etilhexil) Ftalato	117-81-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14

Fernando Amadeu
Country Manager
ALS Environmental
CPF: 250.184.[illegible]

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Carbazol	86-74-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Dibenzofurano	132-64-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,53	14
Dimetilftalato	131-11-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Pentaclorobenzeno	608-93-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4,5-Triclorofenol	95-95-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,6-Diclorofenol	87-65-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Cloroanilina	95-51-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Cloronaftaleno	91-58-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Dicloroanilina	626-43-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3,5-Diclorontrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Acetofenona	98-86-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Bis(2-Cloroetil) Éter	111-44-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Butilbenzilftalato	85-68-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Dietilftalato	84-66-2	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Fenacetin	62-44-2	µg/L	< 4,0	4,0	2,0	14
Hexaclorociclopentadieno	77-47-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitroso-Piperidina	100-75-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
N-Nitrosodifenilamina	86-30-6	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
1-Metilnaftaleno	90-12-0	µg/L	< 0,010	0,010	0,005	14
2,3,4,5-Tetraclorofenol	4901-51-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3,5,6-Tetraclorofenol	935-95-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,4-Diclorofenol	120-83-2	µg/L	< 0,11	0,11	0,055	14
2,4-Diclorontrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2-Clorofenol	95-57-8	µg/L	< 0,10	0,10	0,050	14
3-Cloroanilina	108-42-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
3-Clorofenol	108-43-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4-Bromofenil Fenil Éter	101-55-3	µg/L	< 10	10	0,50	14
4-Nitroanilina	100-01-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Benzo(a)antraceno	56-55-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Di-n-Butilftalato	84-74-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Fluoranteno	206-44-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Pireno	129-00-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Piridina	110-86-1	µg/L	< 150	150	50	14
1-Cloronaftaleno	90-13-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Dicloroanilina	608-27-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,3-Diclorofenol	576-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
2,5-Diclorontrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
4,6-Dinitro-2-Metilfenol	534-52-1	µg/L	< 10	10	5,0	14
4-Cloroanilina	106-47-8	µg/L	< 10	10	0,67	14
4-Metilfenol (p-Cresol)	106-44-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
Acenafteno	83-32-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo(b)fluoranteno	205-99-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo(k)fluoranteno	207-08-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	14
Benzo[g,h,i]perileno	191-24-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	14
Difenilamina	122-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	14
N-Nitroso-di-N-Butilamina	924-16-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	14
Propanil	709-98-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	14
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1-Naftalenamina	134-32-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,2'-Oxibis[1-Cloropropano]	108-60-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,4,6-Tetraclorofenol	58-90-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,4-Triclorofenol	15950-66-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,6-Triclorofenol	933-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Cloroanilina	95-51-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Metilfenol (o-Cresol)	95-48-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Fabiana Inocencio
Country Manager
ALS Environmental

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
3,3'-Diclorobenzidina	91-94-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,014	4728
Álcool Benzílico	100-51-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Bis(2-Cloroetóxi) Metano	111-91-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Di-n-Octilftalato	117-84-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dibenzo[a,j]acridina	224-42-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dimetilftalato	131-11-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Hexaclorociclopentadieno	77-47-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
2,3-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Metilnaftaleno	91-57-6	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
2-Nitroanilina	88-74-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Nitroanilina	99-09-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Aminobifenil	92-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Cloroanilina	106-47-8	µg/L	< 10	10	0,67	4728
4-Clorofenil Fenil Éter	7005-72-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
4-Nitrofenol	100-02-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzidina	92-87-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,10	4728
Cresóis Totais	1319-77-3	µg/L	< 6,0	6,0	3,0	4728
Fluoreno	86-73-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
p-(Dimetilamino)azobenzeno	60-11-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorontrobenzeno	82-68-8	µg/L	< 10	10	5,0	4728
Propizamida (Pronamida)	23950-58-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,5-Triclorofenol	933-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Naftalenamina	91-59-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4,5-Triclorofenol	609-19-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Diclorofenol	591-35-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Metilfenol (m-Cresol)	108-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Clorofenol	106-48-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Acenaftileno	208-96-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Antraceno	120-12-7	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Azobenzeno	103-33-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Fenol	108-95-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	4728
Fluoranteno	206-44-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Hexaclorobenzeno	118-74-1	µg/L	< 1,0	1,0	0,003	4728
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 0,75	0,75	0,46	4728
Molinato	2212-67-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
Nitrobenzeno	98-95-3	µg/L	< 2,0	2,0	0,30	4728
Óxido de Bifenila (Difenil Éter)	101-84-8	µg/L	< 20	20	10	4728
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
1-Cloronaftaleno	90-13-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3,5,6-Tetraclorofenol	935-95-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,5-Diclorofenol	583-78-8	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Nitrofenol	88-75-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3-Metilcolantreno	56-49-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	4728
Atrazina	1912-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
Bifenil	92-52-4	µg/L	< 20	20	10	4728
Criseno	218-01-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Dibenzo[a,h]antraceno	53-70-3	µg/L	< 0,040	0,040	0,010	4728
Fenantreno	85-01-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Indeno[1,2,3-cd]pireno	193-39-5	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
2,3-Dicloroanilina	608-27-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,3-Diclorofenol	576-24-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,6-Dinitrotolueno	606-20-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Diclorofenol	95-77-2	µg/L	< 5,0	5,0	2,5	4728
3-Clorofenol	108-43-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
4,6-Dinitro-2-Metilfenol	534-52-1	µg/L	< 10	10	5,0	4728
4-Metilfenol (p-Cresol)	106-44-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
7,12-Dimetilbenzo(a)antraceno	57-97-6	µg/L	< 0,50	0,50	0,25	4728
Acenafteno	83-32-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Benzo(k)fluoranteno	207-08-9	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Propanil	709-98-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
1-Metilnaftaleno	90-12-0	µg/L	< 0,010	0,010	0,005	4728
2,3,4,5-Tetraclorofenol	4901-51-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Diclorofenol	120-83-2	µg/L	< 0,11	0,11	0,055	4728
2,4-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,6-Diclorofenol	87-65-0	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Clorofenol	95-57-8	µg/L	< 0,10	0,10	0,050	4728
3-Cloroanilina	108-42-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Bromofenil Fenil Éter	101-55-3	µg/L	< 10	10	0,50	4728
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
4-Nitroanilina	100-01-6	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Acetofenona	98-86-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzo(a)antraceno	56-55-3	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Benzo(b)fluoranteno	205-99-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Di-n-Butilftalato	84-74-2	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Difenilamina	122-39-4	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
N-Nitroso-Piperidina	100-75-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Piridina	110-86-1	µg/L	< 150	150	50	4728
Simazina	122-34-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,70	4728
2,4-Dimetilfenol	105-67-9	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2-Cloronaftaleno	91-58-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Dicloroanilina	626-43-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Benzo(a)pireno	50-32-8	µg/L	< 0,15	0,15	0,080	4728
Benzo[g,h,i]perileno	191-24-2	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
Bis(2-Cloroetil) Éter	111-44-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Butilbenzilftalato	85-68-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Dietilftalato	84-66-2	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Fenacetin	62-44-2	µg/L	< 4,0	4,0	2,0	4728
Hexacloroetano	67-72-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Isoforona	78-59-1	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
N-Nitroso-di-N-Butilamina	924-16-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
N-Nitrosodifenilamina	86-30-6	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pireno	129-00-0	µg/L	< 0,15	0,15	0,10	4728
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	0,50	4728
2,4,5-Triclorofenol	95-95-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
2,4-Dinitrofenol	51-28-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,4-Dicloroanilina	95-76-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
3,5-Dicloronitrobenzeno	—	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Anilina	62-53-3	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Bis(2-Etilhexil) Ftalato	117-81-7	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728
Carbazol	86-74-8	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Dibenzofurano	132-64-9	µg/L	< 2,0	2,0	0,53	4728
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorobenzeno	608-93-5	µg/L	< 2,0	2,0	0,50	4728
Pentaclorofenol	87-86-5	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	4728

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
2-Fluorofenol	367-12-4	56	7 - 105	14
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	51	30 - 121	14
2-Fluorobifenil*	321-60-8	60	35 - 125	14
Terfenil-d14	1718-51-0	57	38 - 118	14
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	56	11 - 132	14

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Terfenil-d14	1718-51-0	57	38 - 118	4728
2-Fluorofenol	367-12-4	56	7 - 105	4728
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	56	11 - 132	4728
2-Fluorobifenil*	321-60-8	60	35 - 125	4728
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	51	30 - 121	4728

131174/2021 - LCS - SVOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Acenafteno	83-32-9	%	43	39 - 111	14
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	%	54	26 - 111	14
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	%	66	35 - 120	14
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	%	70	18 - 118	14
Pireno	129-00-0	%	54	38 - 119	14
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	%	60	37 - 119	14
2-Clorofenol	95-57-8	%	51	31 - 124	14
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	%	55	34 - 117	14
Pireno	129-00-0	%	54	38 - 119	4728
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	%	66	35 - 120	4728
N-Nitroso-di-N-Propilamina	621-64-7	%	70	18 - 118	4728
2,4-Dinitrotolueno	121-14-2	%	54	26 - 111	4728
Acenafteno	83-32-9	%	43	39 - 111	4728
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	%	60	37 - 119	4728
2-Clorofenol	95-57-8	%	51	31 - 124	4728
4-Cloro-3-Metilfenol	59-50-7	%	55	34 - 117	4728

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
2-Fluorofenol	367-12-4	60	7 - 105	14
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	42	11 - 132	14
2-Fluorobifenil*	321-60-8	53	35 - 125	14
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	49	30 - 121	14
Terfenil-d14	1718-51-0	48	38 - 118	14
2-Fluorofenol	367-12-4	60	7 - 105	4728
2-Fluorobifenil*	321-60-8	53	35 - 125	4728
Terfenil-d14	1718-51-0	48	38 - 118	4728
Nitrobenzeno-d5	4165-60-0	49	30 - 121	4728
2,4,6-Tribromofenol	118-79-6	42	11 - 132	4728

130276/2021 - Branco do Método - VOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2-Dicloropropano	78-87-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2,2-Dicloropropano	594-20-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acetona	67-64-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Benzeno	71-43-2	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Bromometano	74-83-9	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,2-Dicloroeteno	156-59-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,3-Dicloropropeno	10061-01-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
cis-1,4-Dicloro-2-Buteno	1476-11-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Cloroetano	75-00-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
o-Xileno	95-47-6	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Pentacloroetano	76-01-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
tert-Butilbenzeno	98-06-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
trans-1,3-Dicloropropeno	10061-02-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Xilenos Totais	1330-20-7	µg/L	< 3,0	3,0	1,5	106
1,1,2-Tricloroetano	79-00-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	634-66-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106

Fab Jhul Imaguirra
Quality Manager
ALS Environmental
CPF 240.124.118-08

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	96-12-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2-Dicloroetano	107-06-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,4-Dioxano	123-91-1	µg/L	< 200	200	100	106
4-Clorotolueno	106-43-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acetato de Vinila	108-05-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromoclorometano	74-97-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromodiclorometano	75-27-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorometano	74-87-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Hexaclorobutadieno	87-68-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Hexano	110-54-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,1-Tricloroetano (Metilclorofórmio)	71-55-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3,5-Triclorobenzeno	108-70-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
4-Metil-2-Pentanona	108-10-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorobenzeno (Mono)	108-90-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dibromometano	74-95-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Diclorodifluormetano (Freon)	75-71-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Estireno	100-42-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Etilbenzeno	100-41-4	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
n-Propilbenzeno	103-65-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Triclorofluormetano (Freon 11)	75-69-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,2,2-Tetracloroetano	79-34-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3-Triclorobenzeno	87-61-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4-Triclorobenzeno	120-82-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Hexanona	591-78-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
sec-Butilbenzeno	135-98-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
(m+p) Xileno	179601-23-1	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	106
1,1-Dicloroetano	75-34-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1-Dicloropropeno	563-58-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	634-90-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	95-94-3	µg/L	< 1,8	1,8	1,0	106
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3,5-Trimetilbenzeno	108-67-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3-Diclorobenzeno	541-73-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,3-Dicloropropano	142-28-9	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acrilonitrila	107-13-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Clorofórmio	67-66-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Trans-1,2-Dicloroeteno	156-60-5	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
trans-1,4-Dicloro-2-Buteno	110-57-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,3-Tricloropropano	96-18-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Acroleína	107-02-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromofórmio	75-25-2	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Cloreto de Vinila	75-01-4	µg/L	< 2,0	2,0	1,0	106
Isooctano	540-84-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Isopropilbenzeno (Cumeno)	98-82-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
n-Butilbenzeno	104-51-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Naftaleno	91-20-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Tetracloroeteno (Percloroetileno/Tetracloroetileno)	127-18-4	µg/L	< 3,0	3,0	1,0	106
Tolueno	108-88-3	µg/L	< 1,0	1,0	0,50	106
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,1,1,2-Tetracloroetano	630-20-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,2,4-Trimetilbenzeno	95-63-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Cloroetil Vinil Éter (2-CEVE)	110-75-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Clorotolueno	95-49-8	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
4-Isopropiltolueno	99-87-6	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Bromobenzeno	108-86-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dissulfeto de Carbono	75-15-0	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Metil t-Butil Éter (MTBE)	1634-04-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Tetracloreto de Carbono (Tetraclorometano)	56-23-5	µg/L	< 1,6	1,6	1,0	106

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	µg/L	< 3,0	3,0	1,0	106
1,2-Dibromoetano	106-93-4	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
2-Butanona (Metiletilcetona)	78-93-3	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Dibromoclorometano	124-48-1	µg/L	< 5,0	5,0	1,0	106
Diclorometano (Cloreto de Metileno)	75-09-2	µg/L	< 20	20	10	106

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Dibromofluorometano	1868-53-7	104,92	70 - 130	106
Bromofluorobenzeno	460-00-4	100,00	70 - 130	106
Tolueno-d8	2037-26-5	100,08	70 - 130	106

130276/2021 - LCS - VOC (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Tolueno	108-88-3	%	119	70 - 130	106
Benzeno	71-43-2	%	86	70 - 130	106
1,1-Dicloroeteno	75-35-4	%	110	70 - 130	106
Clorobenzeno (Mono)	108-90-7	%	101	70 - 130	106
Tricloroeteno (1,1,2 - Tricloroeteno)	79-01-6	%	103	70 - 130	106

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Bromofluorobenzeno	460-00-4	104	70 - 130	106
Dibromofluorometano	1868-53-7	107	70 - 130	106
Tolueno-d8	2037-26-5	99	70 - 130	106

131173/2021 - Branco do Método - Pesticidas Organoclorados (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
beta-BHC	319-85-7	ng/L	< 10	10	2,5	320
Trifluralina	1582-09-8	ng/L	< 200	200	60	320
Endosulfan II	33213-65-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
Hexaclorobenzeno	118-74-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
Permetrina	52645-53-1	ng/L	< 500	500	160	320
alfa-Clordano	5103-71-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
delta-BHC	319-86-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Metoxicloro	72-43-5	ng/L	< 100	100	25	320
Endrin Aldeído	7421-93-4	ng/L	< 10	10	2,5	320
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDT	50-29-3	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endosulfan Sulfato	1031-07-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endrin	72-20-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endrin Cetona	53494-70-5	ng/L	< 10	10	2,5	320
Heptacloro Epóxido	1024-57-3	ng/L	< 10	10	2,5	320
Pendimetalina	40487-42-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDD	72-54-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Alachlor	15972-60-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Dieldrin	60-57-1	ng/L	< 10	10	2,5	320
Endosulfan I	959-98-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Heptacloro	76-44-8	ng/L	< 10	10	2,5	320
Metolachlor	51218-45-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
4,4'-DDE	72-55-9	ng/L	< 10	10	2,5	320
Aldrin	309-00-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
alfa-BHC	319-84-6	ng/L	< 10	10	2,5	320
Dodecacloro Pentaciclodecano (Mirex)	—	ng/L	< 10	10	2,5	320
gama-Clordano	5103-74-2	ng/L	< 10	10	2,5	320
Toxafeno	8001-35-2	ng/L	< 1000	1000	300	320

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0222

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Tetracloro m-Xileno	877-09-8	60	38 - 109	320
Decaclorobifenil	2051-24-3	71	28 - 115	320

131173/2021 - LCS - Pesticidas Organoclorados (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Heptacloro	76-44-8	%	83	50 - 130	320
Endrin	72-20-8	%	82	50 - 130	320
gama-BHC (Lindano)	58-89-9	%	70	50 - 130	320
4,4'-DDT	50-29-3	%	86	50 - 130	320
Aldrin	309-00-2	%	92	50 - 130	320
Dieldrin	60-57-1	%	78	50 - 130	320

Surrogate	CAS	Resultado da Recuperação (%)	Limite de CQ (%)	Ref.
Decaclorobifenil	2051-24-3	65	28 - 115	320
Tetracloro m-Xileno	877-09-8	74	38 - 109	320

137860/2021 - Branco do Método - Varredura de Ânions

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Sulfato	14808-79-8	mg/L	< 0,50	0,50	0,03	6676
Nitrito como N	14797-65-0	mg/L	< 0,006	0,006	0,001	6676
Sulfato como S	—	mg/L	< 0,17	0,17	0,01	6676
Ortofosfato	14265-44-2	mg/L	< 0,10	0,10	0,05	6676
Cloreto	16887-00-6	mg/L	< 0,50	0,50	0,04	6676
Nitrato como N	14797-55-8	mg/L	< 0,11	0,11	0,02	6676
Bromato	1554145-4	mg/L	< 0,010	0,010	0,002	6676
Brometo	7726-95-6	mg/L	< 0,020	0,020	0,002	6676
Nitrito como NO2	14797-65-0	mg/L	< 0,020	0,020	0,002	6676
Clorito	14998-27-7	mg/L	< 0,010	0,010	0,002	6676
Fluoreto	16984-48-8	mg/L	< 0,020	0,020	0,004	6676
Nitrato como NO3	—	mg/L	< 0,50	0,50	0,10	6676
Ortofosfato como P	—	mg/L	< 0,03	0,03	0,02	6676

137860/2021 - LCS - Varredura de Ânions

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Brometo	7726-95-6	%	95	80 - 120	6676
Clorito	14998-27-7	%	80	80 - 120	6676
Nitrato como NO3	—	%	93	80 - 120	6676
Ortofosfato	14265-44-2	%	80	80 - 120	6676
Nitrito como NO2	14797-65-0	%	88	80 - 120	6676
Bromato	1554145-4	%	80	80 - 120	6676
Cloreto	16887-00-6	%	88	80 - 120	6676
Sulfato	14808-79-8	%	86	80 - 120	6676
Sulfato como S	—	%	86	80 - 120	6676
Ortofosfato como P	—	%	80	80 - 120	6676
Nitrato como N	14797-55-8	%	93	80 - 120	6676
Fluoreto	16984-48-8	%	97	80 - 120	6676
Nitrito como N	14797-65-0	%	88	80 - 120	6676

Country Manager
ALS Environmental

132063/2021 - Curva de Calibração - Microcistinas

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Coeficiente de Correlação (R2) - Microcistinas	—	—	—	0.98 - 1.08	8027
Coeficiente Angular - Microcistinas	—	—	—	— - —	8027
Coeficiente Linear - Microcistinas	—	—	—	— - —	8027
Incerteza Associada à Curva de Calibração - Microcistinas	—	%	—	— - 20	8027

132063/2021 - LCS - Microcistina

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Microcistinas	—	%	110,1	80 - 120	8027

130059/2021 - LCS - Glifosato + AMPA (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
AMPA	77521-29-0	%	116	80 - 120	8641
Glifosato	1071-83-6	%	118	80 - 120	8641

130059/2021 - Branco do Método - Glifosato + AMPA

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Glifosato + AMPA	—	µg/L	< 50	50	25	8641
AMPA	77521-29-0	µg/L	< 25	25	13	8641
Glifosato	1071-83-6	µg/L	< 25	25	13	8641

130052/2021 - Branco do Método - Acrilamida (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Acrilamida	79-06-1	µg/L	< 0,500	0,500	0,120	8644

130052/2021 - LCS - Acrilamida (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Acrilamida	79-06-1	%	114	80 - 120	8644

130721/2021 - SPA - LCS - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cloro Livre	7782-50-5	%	100	80 - 120	9102
Cloro Residual Total	—	%	102	80 - 120	9102

130721/2021 - SPA - Branco - Cloro e Derivados (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cloro Residual Total	—	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102
Cloro Livre	7782-50-5	mg/L	< 0,020	0,020	0,003	9102

130131/2021 - LCS - Metais por ICP MS (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cádmio (Cd)	7440-43-9	%	114	80 - 120	9811
Cálcio (Ca)	7440-70-2	%	108	80 - 120	9811
Estrôncio (Sr)	7440-24-6	%	96	80 - 120	9811
Ferro (Fe)	7439-89-6	%	111	80 - 120	9811
Fósforo (P)	7723-14-0	%	103	80 - 120	9811
Bismuto (Bi)	7440-69-9	%	117	80 - 120	9811
Cobalto (Co)	7440-48-4	%	118	80 - 120	9811
Selênio (Se)	7782-49-2	%	112	80 - 120	9811
Zinco (Zn)	7440-66-6	%	105	80 - 120	9811
Berílio (Be)	7440-41-7	%	109	80 - 120	9811
Cobre (Cu)	7440-50-8	%	119	80 - 120	9811
Potássio (K)	7440-09-7	%	116	80 - 120	9811
Arsênio (As)	7440-38-2	%	117	80 - 120	9811

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Bário (Ba)	7440-39-3	%	112	80 - 120	9811
Boro (B)	7440-42-8	%	115	80 - 120	9811
Platina (Pt)	7440-04-6	%	111	80 - 120	9811
Prata (Ag)	7440-22-4	%	113	80 - 120	9811
Tálio (Tl)	7440-28-0	%	110	80 - 120	9811
Telúrio (Te)	137322-20-4	%	100	80 - 120	9811
Urânio (U)	7440-61-1	%	112	80 - 120	9811
Antimônio (Sb)	7440-36-0	%	112	80 - 120	9811
Estanho (Sn)	7440-31-5	%	114	80 - 120	9811
Manganês (Mn)	7439-96-5	%	114	80 - 120	9811
Paládio (Pd)	7440-03-5	%	107	80 - 120	9811
Titânio (Ti)	7440-32-6	%	103	80 - 120	9811
Vanádio (V)	7440-62-2	%	111	80 - 120	9811
Alumínio (Al)	7429-90-5	%	117	80 - 120	9811
Lítio (Li)	7439-93-2	%	110	80 - 120	9811
Chumbo (Pb)	7439-92-1	%	109	80 - 120	9811
Molibdênio (Mo)	7439-98-7	%	108	80 - 120	9811
Níquel (Ni)	7440-02-0	%	109	80 - 120	9811
Cromo (Cr)	7440-47-3	%	116	80 - 120	9811
Magnésio (Mg)	7439-95-4	%	109	80 - 120	9811
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	%	113	80 - 120	9811
Ródio (Rh)	7440-16-6	%	111	80 - 120	9811
Sódio (Na)	7440-23-5	%	118	80 - 120	9811

130131/2021 - Branco do Método - Metais por ICP MS (Água)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cálcio (Ca)	7440-70-2	mg/L	< 0,10	0,10	0,005	9811
Manganês (Mn)	7439-96-5	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811
Níquel (Ni)	7440-02-0	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0006	9811
Ródio (Rh)	7440-16-6	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0002	9811
Alumínio (Al)	7429-90-5	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0007	9811
Antimônio (Sb)	7440-36-0	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00009	9811
Arsênio (As)	7440-38-2	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00015	9811
Cádmio (Cd)	7440-43-9	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00005	9811
Lítio (Li)	7439-93-2	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Magnésio (Mg)	7439-95-4	mg/L	< 0,010	0,010	0,008	9811
Prata (Ag)	7440-22-4	mg/L	< 0,00050	0,00050	0,00003	9811
Ferro (Fe)	7439-89-6	mg/L	< 0,010	0,010	0,009	9811
Potássio (K)	7440-09-7	mg/L	< 0,010	0,010	0,001	9811
Zinco (Zn)	7440-66-6	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Telúrio (Te)	137322-20-4	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0007	9811
Chumbo (Pb)	7439-92-1	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Estrôncio (Sr)	7440-24-6	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Platina (Pt)	7440-04-6	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0003	9811
Bário (Ba)	7440-39-3	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Berílio (Be)	7440-41-7	mg/L	< 0,00040	0,00040	0,00002	9811
Cobalto (Co)	7440-48-4	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00003	9811
Paládio (Pd)	7440-03-5	mg/L	< 0,0050	0,0050	0,0003	9811
Selênio (Se)	7782-49-2	mg/L	< 0,00010	0,00010	0,00002	9811
Cobre (Cu)	7440-50-8	mg/L	< 0,00050	0,00050	0,00002	9811
Estanho (Sn)	7440-31-5	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0001	9811
Sódio (Na)	7440-23-5	mg/L	< 0,10	0,10	0,001	9811
Tálio (Tl)	7440-28-0	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Bismuto (Bi)	7440-69-9	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811
Boro (B)	7440-42-8	mg/L	< 0,050	0,050	0,003	9811
Cromo (Cr)	7440-47-3	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0002	9811
Fósforo (P)	7723-14-0	mg/L	< 0,0015	0,0015	0,0003	9811
Mercúrio (Hg)	7439-97-6	mg/L	< 0,000010	0,000010	0,000009	9811

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0222

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Molibdênio (Mo)	7439-98-7	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Titânio (Ti)	7440-32-6	mg/L	< 0,001	0,001	0,001	9811
Urânio (U)	7440-61-1	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0003	9811
Vanádio (V)	7440-62-2	mg/L	< 0,0010	0,0010	0,0005	9811

131090/2021 - SPA - LCS - Cianeto Total (Matriz Líquida)

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
Cianeto Total	57-12-5	%	93	80 - 120	12441

131090/2021 - Branco do Método - Cianeto Total

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
Cianeto Total	57-12-5	µg/L	< 1,0	1,0	0,40	12441

130074/2021 - LCS - Herbicidas por HPLC

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	Limite de CQ (%)	Ref.
2,4,5-T	93-76-5	%	108	80 - 120	14442
2,4-D	94-75-7	%	103	80 - 120	14442
Bentazona	25057-89-0	%	94	80 - 120	14442
2,4,5-TP	93-72-1	%	105	80 - 120	14442

130074/2021 - Branco do Método - Herbicidas

Parâmetro	CAS	Unidade	Resultado	LQ	LD	Ref.
2,4,5-T	93-76-5	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
2,4-D	94-75-7	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
2,4,5-TP	93-72-1	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442
Bentazona	25057-89-0	µg/L	< 0,50	0,50	0,20	14442

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Legislação:

Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural)

Interpretação dos Resultados:

De acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC No. 274, de 22-09-2005 / Tabela 1 (Água Mineral Natural e Água Natural): O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

Abrangência:

Os resultados obtidos correspondem exclusivamente à amostra analisada.
O resultado da amostra em matriz sólida é expresso sobre a base seca.
Não são consideradas as incertezas de medição na declaração de conformidade, à menos que o comparativo possua instruções de sua interpretação e obrigatoriedade.

Abreviações:

L.Q. - Limite de Quantificação da Amostra
L.D. - Limite de Detecção do Método
LCS - Amostra de controle do laboratório
Ref. - Referência
CAS - Chemical Abstracts Service (número com um registro único no banco de dados do CAS)

Flags:

@H – O limite foi elevado devido à interferência de matriz
@X – Resultado confirmado após redigestão e reanálise
*H - Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à interferência de matriz
*K – Resultado fora dos limites de controle de qualidade devido à necessária diluição
*J – Valor estimado (entre o limite de detecção e o limite de quantificação)
E - Valor excedeu a curva de calibração

Fabiana Imagawa
Quality Manager
ALS Brasil
CPF: 253.134.118-05